

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 87

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 25 de maio de 2017

Assembleia deve apoiar buscas por assassino da menina Beatriz

Medida foi anunciada, ontem, durante audiência pública da Comissão de Cidadania

A Assembleia Legislativa vai apoiar as buscas pelo assassino da estudante Beatriz Angélica Mota, de 7 anos, morta com 42 facadas dentro de uma escola em Petrolina (Sertão do São Francisco). Um vídeo sobre o caso – ocorrido em dezembro de 2015 – poderá ser produzido com apoio da Casa, que também deverá colaborar para aumentar o valor da recompensa por informações via Disque-Denúncia. A iniciativa foi anunciada, ontem, durante reunião da Comissão de Cidadania, quando a família da vítima e a delegada do caso foram ouvidas a pedido do deputado Odacy Amorim (PT).

“Na reunião de hoje, conseguimos ir além do escopo político do colegiado, alcançando o compromisso deste Parlamento no esclarecimento sobre esse crime”, declarou o deputado Edilson Silva (PSOL), presidente da Comissão. A partir de sugestões do primeiro vice-presidente



INICIATIVA - Um vídeo sobre o caso poderá ser produzido com apoio da Alepe

da Alepe, Pastor Cleiton Collins (PP), e do líder do Governo, Isaltino Nascimento (PSB) – ambos membros titulares do grupo parlamentar –, foram debatidas formas de a Alepe atender ao apelo de ajuda da família da menina. “Acredito que o resultado da reunião foi bastante positivo na tentativa de diminuir o sofrimentos dos parentes”, afirmou Odacy.

“Como integrante da Mesa Diretora, sugiro a amplia-

ção do alcance desse caso, a partir de sua divulgação na Conferência da Unale (União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais), que será realizada no próximo mês, no Paraná”, destacou Collins. Já Isaltino Nascimento apontou para a importância da produção de um vídeo ancorado por profissional de renome nacional a fim de chamar atenção para o caso. “Defendo que a Assembleia dê apoio a esse material

e ajude a divulgá-lo em suas redes sociais e site, como forma de nacionalizar o caso.” O parlamentar também frisou a possibilidade de a Casa incrementar os R\$ 10 mil já oferecidos como recompensa pelo Disque-Denúncia.

À frente da investigação do caso há um ano, a delegada Gleide Ângelo considerou que o apoio será “muito importante para solucionar o crime”. “Foi justamente isso

que viemos buscar. Precisamos dar projeção nacional ao que ocorreu em Petrolina, porque acreditamos que o assassino não está mais no nosso Estado”, destacou. O crime ocorreu durante uma festa realizada no dia 10 de dezembro de 2015, dentro do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, onde Beatriz estudava. O inquérito está no Ministério Público de Pernambuco (MPPE).

Além da delegada, familiares compareceram à reunião. Um protesto em frente ao MPPE será realizado nesta tarde. “Há 531 dias, nossa vida perdeu o sentido. Há um espaço que não pode ser preenchido”, disse Sandro Romilton, pai de Beatriz. “Temos imagens de quem realizou essa brutalidade. Precisamos da ajuda de todos para que o assassino seja encontrado e impedido de destruir outras famílias”, clamou Lucinha Mota, mãe da vítima.

BOPE – Durante a reunião, também foram aprovados os

relatórios de cinco proposições. Entre elas, o Projeto de Lei nº 1330/2017, que visa transformar a Companhia Independente de Operações Especiais (Cioe) em Batalhão de Operações Policiais Especiais (Bope). Acolhendo sugestão do relator da matéria no colegiado, Edilson Silva, a matéria será apreciada em Plenário com mudança na nomenclatura da unidade para Biope, que significa Batalhão Independente de Operações Policiais Especiais.

PLENÁRIO – À tarde, durante a Reunião Plenária, Odacy Amorim relatou a audiência e os encaminhamentos adotados. “É importante que a gente acredite e trabalhe para que esse crime seja esclarecido”, pontuou. Em aparte, Joel da Harpa (PTN) solicitou do Poder Executivo que ofereça as condições necessárias para que a delegada à frente da investigação amplie o seu trabalho. “A imagem do suspeito precisa correr o Brasil”, assinalou.

Solene

Assembleia celebra os 70 anos da UFPE

Com uma comunidade acadêmica que reúne cerca de 50 mil pessoas, a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) comemorou 70 anos de existência. A data foi celebrada, ontem, em uma Reunião Solene na Assembleia Legislativa. A proposta da homenagem é do deputado Clodoaldo Magalhães (PSB).

Segundo avaliação da revista inglesa Times Higher Education, que considerou critérios como ensino, pes-

quisa, citações, perspectiva internacional e transferência de conhecimento para a indústria, a UFPE foi considerada a 21ª melhor universidade da América Latina e a 11ª do Brasil. No âmbito regional, a instituição figura como a mais importante do Norte/Nordeste.

Nos últimos anos, a UFPE se expandiu, por meio do Programa de Interiorização e do Programa de Reestruturação e Expansão das

Universidades Federais. No campus Recife, são mais de 40 prédios. No Interior, estão o Centro Acadêmico do Agreste, em Caruaru, e o Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão, na Mata Sul. No total, a universidade oferece cem cursos de graduação presencial e mais cinco a distância, além de especializações, mestrados e doutorados.

O deputado Eduíno Brito (PP), que presidiu a cerimô-

nia, ressaltou “que é importante para o Estado contar com um centro de ensino público de excelência, como é o caso da UFPE”. Clodoaldo Magalhães destacou ser justo que a universidade figure entre as principais instituições de Ensino Superior do País. “Que a UFPE siga formando e transformando os cidadãos”, afirmou. O reitor Anísio Brasileiro recebeu uma placa comemorativa da Alepe. O professor agradeceu



REQUERIMENTO - Clodoaldo Magalhães propôs homenagem

a homenagem e enfatizou o papel aglutinador da universidade. “Reafirmamos aqui

nosso compromisso com a formação das pessoas”, salientou.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Comissão de Meio Ambiente aprova criação do Selo Empresa Sustentável

Ação prevê reconhecimento de empresas que adotam práticas sustentáveis

A Comissão de Meio Ambiente aprovou, ontem, o Projeto de Lei Nº 864/2016, que institui o Selo Empresa Sustentável como forma de reconhecimento às empresas privadas que adotarem práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva ou na prestação de serviços. O projeto, de autoria do presidente da comissão, Zé Maurício (PP), foi aprovado nos termos do Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Justiça.

A proposição considera práticas sustentáveis, entre outras, o tratamento adequado de dejetos e resíduos, o reuso de água e a utilização de matéria-prima renovável, reciclável, biodegradável e atóxica. O projeto também visa valorizar a opção por tecnologia e material que reduzam o impacto ambiental.

O parecer lido pelo relator da proposta, José Humberto Cavalcanti (PTB), avalia que o projeto incentiva boas práticas de gestão



JOÃO BITA

PROPOSTA - A iniciativa vai considerar o tratamento de dejetos, entre outras medidas

ambiental e cria uma cultura de sustentabilidade nos negócios, além de promover a educação ambiental para a população. “O uso do selo verde traz uma série de benefícios para a empresa, principalmente na comunicação de suas ações”, acrescentou.

A Comissão também aprovou a realização de uma audiência pública conjunta

com a Frente Parlamentar de Perenização do Rio Capibaribe para discutir a transposição da Barragem de Jucuzinho, por solicitação do deputado Henrique Queiroz (PR). O colegiado também atendeu a um pedido da deputada Laura Gomes (PSB) e fará uma visita ao Centro de Triagem de Animais Silvestres, no bairro da Guabiraba, Zona Norte do Recife.

Na reunião, ainda foi aprovado o Projeto de Lei 1.025/2016, que amplia a Lei 14.378/2011. Com a alteração, a norma que institui a divulgação e a instalação de recipientes coletores para a reciclagem do óleo vegetal comestível passará a incluir o óleo e a gordura animais. Outras três proposições foram distribuídas para elaboração de parecer.

Chapéu de Palha

Administração aprova reajuste em valores do programa

O projeto de lei que reajusta em 10% os benefícios para trabalhadores inscritos no Programa Chapéu de Palha recebeu, ontem, parecer favorável da Comissão de Administração Pública. Proposto pelo Poder Executivo, o Projeto de Lei nº 1339/2017 – aprovado nos termos do Substitutivo nº01, também de autoria do Governo do Estado – altera o limite do valor da

bolsa-padrão de R\$ 190 para R\$ 209, além de ampliar o auxílio para pescadores de R\$ 235,50 para R\$ 266,20.

A proposição ainda prevê a concessão de auxílio complementar para beneficiários do Bolsa Família no valor de R\$ 271,10, a ser pago durante quatro meses por ano. Na justificativa do substitutivo, o Governo explica que a novidade têm o

objetivo de atender às “recentes negociações efetuadas com os segmentos sociais envolvidos, em especial as oriundas do ‘Grito da Terra 2017’”.

Criado em 1988, pelo então governador Miguel Arraes, o Programa Chapéu de Palha visa desenvolver ações para melhorar a qualidade de vida e a capacitação profissional de trabalhadores rurais e suas famílias,

oferecendo oportunidades de participar de atividades que os auxiliem a atravessar o período da entressafra.

Presidente do colegiado, o deputado Lucas Ramos (PSB) considera a iniciativa importante para a inclusão social. “Na atividade da fruticultura irrigada, na cana-de-açúcar e na pesca artesanal, não há produção nos períodos de entressafra. Nesses momentos, os contratos dos trabalhadores são encerrados e o programa entra como uma importante fonte de renda”, frisou. O parlamentar destacou, também, que além da bolsa, os beneficiários recebem qualificação profissional durante quatro meses. Se aprovadas em Plenário, as modificações deverão ser aplicadas a partir de 1º de janeiro de 2018.

Ainda na reunião, foram aprovadas mais quatro proposições e distribuídas outras 18 para relatoria.



JOÃO BITA

BENEFÍCIO - Projeto altera limite do valor da bolsa-padrão e amplia o auxílio para pescadores

PLENÁRIO

Revogação de decreto

A deputada Socorro Pimentel (PSL) solicitou, ontem, a revogação, pelo Governo do Estado, do Decreto 44.469/2017. A norma regulamenta as atribuições e prerrogativas institucionais dos cargos públicos efetivos da Polícia Civil. Na avaliação da parlamentar, foram feitas mudanças, sem diálogo com a categoria, nas funções dos peritos papiloscopistas e isso gerou “um sentimento de total insegurança” entre os profissionais. Segundo a deputada, os servidores da Secretaria de Defesa Social (SDS) foram surpreendidos pelo decreto. Ela relatou que peritos papiloscopistas, “que tinham estabelecidas atribuições indispensáveis à investigação e notadamente à elucidação de crimes”, a procuraram, expressando incerteza com relação às suas atividades e ao futuro do Instituto Tavares Buriel. De acordo com a parlamentar, a medida abre uma crise dentro da SDS entre os peritos papiloscopistas e criminais, trazendo reflexos negativos para a população”, emendou.



Visitas da Frente dos Rios

Em pronunciamento durante a Reunião Plenária de ontem, o deputado Odacy Amorim (PT) relatou a visita ao Rio Pirapama, no município do Cabo de Santo Agostinho (Grande Recife), realizada na última segunda (22), pela Frente Parlamentar de Revitalização do Rio São Francisco e demais Rios de Pernambuco, coordenada por ele. O colegiado identificou lixo, esgoto, assoreamento e construções irregulares no manancial. Amorim anunciou, ainda, que as próximas visitas vão tratar da situação dos rios Pajeú, em Afogados da Ingazeira, e São Francisco, em Petrolina. As atividades estão previstas para ocorrer, respectivamente, nos dias 8 e 12 de junho. “A ideia é fazer um levantamento e produzir um diagnóstico sobre os mananciais de Pernambuco, que estão quase todos comprometidos. Não podemos pensar em ser um país de Primeiro Mundo sem cuidar dos rios”, expressou.



Debate sobre crise na bacia leiteira

O debate sobre a crise na bacia leiteira do Agreste foi destacado, ontem, pelos deputados Ricardo Costa



(PMDB) e Eduíno Brito (PP). Eles convidaram os parlamentares para a audiência pública que será realizada pela Comissão de Desenvolvimento Econômico sobre o tema, na próxima sexta (26). A reunião será em Garanhuns. “A produção leiteira do Agreste, pela geração de renda e emprego que traz para o Estado, precisa receber um cuidado ainda maior do que já temos. Precisamos juntar forças para enfrentar a crise causada pela estiagem”, destacou Ricardo Costa. Eduíno Brito, que foi autor da requisição da audiência pública, destacou alguns dados sobre a importância da bacia leiteira. “Mesmo na crise, o polo produz 1,3 milhão de litros de leite por dia. Precisamos garantir que pelo menos o rebanho atual não seja dizimado pela seca”, relatou.

Médicos sugerem centro especializado em doenças raras na Assembleia

Proposta foi levantada em reunião da Frente em Defesa da Pessoa com Deficiência

Em 2015, Pernambuco foi o epicentro do surto de casos de microcefalia provocados pela síndrome congênita do vírus da zika. Quase dois anos depois, os serviços de saúde e assistência social para as vítimas dessa e de outras doenças raras ainda representam um grande desafio para o Estado. As cobranças e propostas de especialistas e associações ligadas ao tema foram apresentadas em reunião da Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com Deficiência, realizada ontem, na Assembleia Legislativa.

“Há hoje, no Brasil, 13 milhões de pessoas com doenças

raras. Elas estavam à margem da atenção do Poder Público. Isso só começou a mudar a partir do surto de microcefalia em 2015”, afirmou a deputada Terezinha Nunes (PSDB), coordenadora da frente. “Quase não se falava em doenças raras há dois anos, e ainda menos há 19 anos, quando eu tive um filho com doença rara”, testemunhou Pollyana Dias, presidente da Aliança das Mães e Famílias Raras (Amar). “Um dos piores problemas que enfrentamos é a peregrinação por diferentes lugares para chegar a um diagnóstico. Isso nos faz perder tempo e, no fim das contas, perder vidas”, destacou.



RINALDO MARQUES

SUGESTÃO - Serviço já foi regulado pelo Ministério da Saúde

A neuropediatra Vanessa Van der Linden apresentou a proposta de criar um centro de referência para diagnós-

tico e acompanhamento de doenças raras em Pernambuco. “Esse tipo de serviço já está regulado pela Portaria de

nº 199/2014, do Ministério da Saúde, e visa reunir profissionais especializados, como geneticistas e neurologistas, para diagnosticar os pacientes e servir como um espaço de capacitação”, explicou a médica, que fez parte da equipe de cientistas que ajudou a identificar o surto de microcefalia.

A representante da Secretaria Estadual de Saúde, Madalena Oliveira, manifestou apoio à ideia do centro especializado. “A dificuldade é como juntar e acolher os médicos e pacientes. Não basta criar apenas uma sala de consultório, mas conseguir um local adequado e garantir

a continuidade do tratamento para as famílias”, pontuou a gestora, que é gerente de Saúde da Criança e do Adolescente da secretaria.

“Temos no Estado um Comitê Gestor para Doenças Raras, com participação das associações da área. Isso ajuda a criar pontes e evitar a judicialização do atendimento, que é pior para todos”, explicou a representante da Secretaria de Saúde, Madalena Oliveira. Segundo a gestora, a quantidade de centros de reabilitação era muito pequena no Estado, no início dessa crise, mas o órgão está comprometido com a causa e expandindo sua rede.

Empenhos

Deputados retomam debate sobre anulações

Acusação do deputado Edilson Silva (PSOL) de que R\$ 2,8 bilhões em obrigações com credores teriam “desaparecido” da contabilidade do Estado em 2015 voltou a ser debatida na Reunião Plenária de ontem. Segundo o parlamentar, empenhos liquidados – garantias de pagamento a fornecedores que prestaram serviços ao Governo – teriam sido anulados. O psolista considera que os atos são “pedaladas fiscais”. Líder do Governo, Isaltino Nascimento (PSB) disse que o expediente é “usual” e “permitido pela legislação”.

Segundo Nascimento, os atos apontados como ilícitos

são estornos, que visaram evitar desperdício com duplicidades, e estão previstos em regras da Secretaria do Tesouro Nacional. “O Governo não tem o que esconder. Não se encontra ato irregular ou nenhum tipo de ação que não esteja condizente com a lei”, frisou o socialista, acrescentando que procedimentos similares aconteceram no demais poderes.

Não convencido, Edilson Silva anunciou, para a próxima semana, uma reunião com técnicos do Tribunal de Contas do Estado para avaliar a questão. O deputado também propôs a convocação do secretário da Fazenda, Marce-



SILVA - Mais informações

lo Barros, para prestar informações à Alepe sobre os fatos. “São R\$ 2,8 bilhões que foram parar em um limbo contábil, em um espaço que não nos permite controlar quais



NASCIMENTO - Estorno

são os verdadeiros números de Pernambuco”, protestou.

Em apartes, Aluísio Lessa (PSB) e Zé Maurício (PP) endossaram as explicações do líder do Governo.

FOTOS: ROBERTO SOARES

Memória

Parlamentares homenageiam bispo Dom Augusto de Carvalho

Durante a Reunião Plenária de ontem, os deputados Antônio Moraes (PSDB) e Tony Gel (PMDB) fizeram discursos de homenagem ao 2º Bispo da Diocese de Caruaru (Agreste), Dom Augusto de Carvalho, que completaria cem anos na próxima sexta (26). Os parlamentares destacaram as obras e a trajetória de vida do religioso, que faleceu em 1997, aos 80 anos.

“Venho prestigiar a história de Dom Augusto de Carvalho, que cumpriu sua passagem na terra com demonstrações de humildade, fé e consideração com as pessoas”, declarou Moraes. O tucano lembrou feitos do homenagea-

do, como a fundação do Seminário Diocesano e da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru (Fafica). “Dom Augusto fez da ajuda ao próximo sua razão de vida”, acrescentou.

O deputado Tony Gel informou que protocolou, junto à Mesa Diretora, um Voto de Aplausos ao religioso. “Além do excelente trabalho administrativo feito na Diocese, Dom Augusto destacou-se por sua atuação social”, reforçou. Segundo o peemedebista, o religioso foi responsável pela construção de mais de 300 casas para a população carente de Caruaru. “Foi um grande missionário”, resumiu.

Emancipação

Deputados registram aniversário de Sertânia

Comemorado ontem, o aniversário de 144 anos da emancipação política de Sertânia, no Sertão do Moxotó, foi lembrado pelos deputados Júlio Cavalcanti (PTB) e Eriberto Medeiros (PTC). Em pronunciamento no Plenário, os parlamentares parabenizaram os sertanienses pela data.

A cidade nasceu de núcleo habitacional formado a partir da criação de gado, no final do séc. XVIII, em região antes habitadas pelos índios cariris. O povoamento foi elevado à condição de vila em



CAVALCANTI - “História”

1873, quando se chamava Alagoa de Baixo, e passou a



MEDEIROS - “Parabéns”

ser denominado de Sertânia em 1943.

FOTOS: ROBERTO SOARES

“O povo honesto e trabalhador de Sertânia tem muito a nos ensinar, e a cada dia preenche novas páginas na história de Pernambuco”, sublinhou Júlio Cavalcanti. “Estive em Sertânia na semana passada acompanhando cavalgada em comemoração ao aniversário e registro aqui meus parabéns”, discursou Eriberto Medeiros. O deputado acrescentou que pôde acompanhar a felicidade da população local com a chuva que caiu sobre a cidade durante os festejos.



MORAES - “Humildade”



TONY GEL - “Ação social”

FOTOS: ROBERTO SOARES

Ordem do Dia

Quinquagésima Nona Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 25 de maio de 2017, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4086/2017
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1332/2017, de autoria do Poder Executivo que altera a Lei nº 11.921, de 29 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento de Taxa de Fiscalização Sobre os Serviços Públicos Delegados pelo Estado de Pernambuco, de que trata a Lei nº 11.742, de 14 de janeiro de 2000.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/05/2017

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4087/2017
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1341/2017, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, com a garantia da União.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/05/2017

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4088/2017
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 1366/2017, de autoria do Poder Executivo que modifica a Lei Complementar nº 356, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre a redução no valor de crédito tributário relativo ao ICMS, em operações com incentivos os benefícios fiscais que especifica.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/05/2017

Discussão Única da Indicação nº 7592/2017
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem nas metas da atividade: **Qualificação do atendimento integral às mulheres gestantes e seus filhos**, no município de Barreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única da Indicação nº 7593/2017
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem nas metas da atividade: **Qualificação do atendimento integral às mulheres gestantes e seus filhos**, no município de Lagoa do Carro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única da Indicação nº 7594/2017
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem nas metas da atividade: **Qualificação do atendimento integral às mulheres gestantes e seus filhos**, no município de Ferreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única da Indicação nº 7595/2017
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem nas metas da atividade: **Qualificação do atendimento integral às mulheres gestantes e seus filhos**, no município de Lagoa dos Gatos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única da Indicação nº 7596/2017
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem nas metas da atividade: **Qualificação do atendimento integral às mulheres gestantes e seus filhos**, no município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única da Indicação nº 7597/2017
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem nas metas da atividade: **Qualificação do atendimento integral às mulheres gestantes e seus filhos**, no município de Rio Formoso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única da Indicação nº 7598/2017
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem nas metas da atividade: **Qualificação do atendimento integral às mulheres gestantes e seus filhos**, no município de São José da Coroa Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única da Indicação nº 7599/2017
Autor: Dep. Álvaro Porto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Planejamento e Gestão no sentido de viabilizarem a complementação do sistema adutor a partir da ETA de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única da Indicação nº 7600/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem o município de São Vicente Férrer, no **Plano Operativo do programa de Atenção Primária de Saúde**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única da Indicação nº 7601/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem o município de Sirinhaém, no **Plano Operativo do programa de Atenção Primária de Saúde**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única da Indicação nº 7602/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem o município de Paulista, no **Plano Operativo do programa de Atenção Primária de Saúde**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única da Indicação nº 7603/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem o município de Ribeirão, no **Plano Operativo do programa de Atenção Primária de Saúde**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única da Indicação nº 7604/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem o município de São José da Coroa Grande, no **Plano Operativo do programa de Atenção Primária de Saúde**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única da Indicação nº 7605/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem o município de Barreiros, no **Plano Operativo do programa de Atenção Primária de Saúde**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única da Indicação nº 7606/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Buenos Aires e ao Gerente da Unidade de Negócios Regional Mata Norte da COMPESA no sentido de promoverem o abastecimento de água potável para o Município de Buenos Aires.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única da Indicação nº 7607/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Verdejante e ao Gerente da Unidade de Negócios Regional Sertão Central da COMPESA no sentido de promoverem o abastecimento de água potável para o Município de Verdejante.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única da Indicação nº 7608/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Condado, ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem reforço policial para o município de Condado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única da Indicação nº 7609/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Pamamirim e ao Secretário Estadual de Educação no sentido de adotar medidas de combate à evasão escolar das crianças e adolescentes do Município de Pamamirim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única da Indicação nº 7610/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Moreno, ao Secretário Estadual de Saúde e à Secretária Municipal de Saúde no sentido de implementarem campanhas de conscientização e incentivo à doação de sangue, no município de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única da Indicação nº 7611/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Lagoa dos Gatos e ao Secretário Estadual de Educação no sentido de adotar medidas de combate à evasão escolar das crianças e adolescentes do Município de Lagoa dos Gatos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única da Indicação nº 7612/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Itaíba e ao Secretário Estadual de Educação no sentido de adotar medidas de combate à evasão escolar das crianças e adolescentes do Município de Itaíba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única da Indicação nº 7613/2017
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Ouricuri, ao Secretário Estadual de Saúde e à Secretária Municipal de Saúde no sentido de implementarem campanhas de conscientização e incentivo à doação de sangue, no município de Ouricuri.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3260/2017
Autor: Dep. Joel da Harpa

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Pastor Cleiton Collins; **2º Vice-Presidente**, Deputado Romário Dias; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Júlio Cavalcanti; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros ; **1º Suplente**, Deputado Augusto César; **2º Suplente**, Deputada Socorro Pimentel; **3º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Suplente**, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editores** - Verônica Barros; **Subeditores** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, João Bitá, Rinaldo Marques e Henrique Genecy (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scm@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Voto de Aplausos ao Policial Militar SGT E. Pereira, pela briosa atuação por obstar a ocorrência de um homicídio e prender os dois suspeitos, no dia 12 de maio do corrente, na BR 316 em Trindade e aos demais policiais o Cb. Edielson, Cb. Eudes e ao Sd. Ewerton, que prestaram apoio nessa intervenção.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3261/2017
Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Aplausos ao Policial Militar Soldado João Paulo da Silva Neto pela briosa atuação na madrugada de 17 de maio do corrente, quando ajudou uma gestante em trabalho de parto a dar a luz, na Av. Pernambuco no Município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3262/2017
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Voto de Aplausos ao *Grupo Anjos da Madrugada da Igreja Universal*, pelos eventos e trabalhos sociais realizados nas diversas regiões do estado no ano de 2017.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3263/2017
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Voto de Aplausos ao *Força Jovem Universal - FJU* em Pernambuco, da Igreja universal pelos eventos e trabalhos sociais realizados nas diversas regiões do estado no ano de 2017.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3264/2017
Autor: Dep. Edílson Silva

Voto de Aplausos a Associação Esporte é Vitória. Do município de Vitória de Santo Antão, por seus 10 anos de dedicação às crianças e adolescentes do município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3265/2017
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa a matéria: *Desabafo de Trabalhador Brasileiro*, de autoria do Presidente do Conselho da Usina Petribu S/A, Sr. Jorge Cavalcanti Petribu, publicada no Caderno de Política do Jornal do Commercio em 23 de maio de 2017.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3266/2017
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos a Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Pernambuco-FETAPE, na pessoa do Sr. Doriel Saturnino de Barros, pelos 55 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3267/2017
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao município de Águas Belas pelos seus 146 anos de emancipação política, em 13 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3268/2017
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao município de Sirinhaém pelos seus 122 anos de emancipação política, no dia 12 de junho de 2017.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3269/2017
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao município de Palmares pelos seus 138 anos de emancipação política, no dia 09 de junho de 2017.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3270/2017
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao município de Joaquim Nabuco pelos seus 63 anos de emancipação política, no dia 04 de junho de 2017.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3271/2017
Autor: Dep. Joaquim Lira

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: *O Dia do Defensor Público*, de autoria do Dr. Antônio Faria de Freitas Neto, publicado no Caderno Opinião, do jornal Folha de Pernambuco, em 19 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3272/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa a matéria: *Desabafo de um trabalhador Brasileiro*, publicada no jornal Folha de Pernambuco, Jornal do Commercio e Diário de Pernambuco em suas colunas Política, de autoria do Presidente do Conselho da Usina Petribu S/A, Jorge Cavalcanti de Petribu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2017

Ata

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO PLÊNÁRIA SOLENE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2017

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO RODRIGO NOVAES

ÀS DEZOITO HORAS DE VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, JADEVAL DE LIMA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI E RODRIGO NOVAES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ANTONIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PAULINHO TOMÉ, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SILVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, JULIO CAVALCANTI E NILTON MOTA, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA ANUNCIA O INÍCIO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO A ARIOSTO ESTEVES, DE INICIATIVA DO DEPUTADO JOAQUIM LIRA E DO EX-DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVES-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE EXALTA AS AÇÕES DO HOMENAGEADO COMO DELEGADO DE POLÍCIA NO ESTADO. O DEPUTADO JOAQUIM LIRA DESTACA A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO HOMENAGEADO. O HOMENAGEADO RECEBE O TÍTULO DO DEPUTADO JOAQUIM LIRA E DO EX-DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR; GOLA DE CABOCLO-DE-LANÇA DO DEPUTADO JOAQUIM LIRA E PUBLICAÇÃO DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. EDJA CORTE REAL ENTREGA RAMALHETE A EDILÂNIA ULISSES. ARIOSTO ESTEVES AGRADECE

PELA HOMENAGEM. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CUMPRIMENTO AO HOMENAGEADO E PRESENCAS. OUVES-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE CONVIDA OS PRESENTES A UM COQUETEL NA ÁREA EXTERNA DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO POR OCASIÃO DOS CUMPRIMENTOS AO AGRACIADO, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expedientes

VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2017.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 26 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 1291 que Altera a Lei nº 13.357, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a aposição de selo fiscal em vasilhame que contenha água mineral natural ou água adicionada de sais em circulação neste Estado, relativamente à redução específica concedida nas operações com água mineral natural.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3728 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 1257/2017.

A Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3729 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 986/2016.

A Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3730 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 1107/2016.

A Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3731 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favoravelmente à aprovação do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 242/2015.

A Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3732 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 1257/2017.

A Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3733 - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 1259/2017.

A Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 63 - DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS - GABINETE DA MINISTRA em agradecimento ao Voto de Aplauso em homenagem à Desembargadora Luislinda Dias de Valois Santos pela sua nomeação como Ministra dos Direitos Humanos, em razão do Requerimento nº 2725/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.

Dê-se conhecimento ao referido parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 64 - DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA em agradecimento ao Voto de Aplauso pelos 27 anos de libertação de Nelson Mandela, em razão do Requerimento nº 2742/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.

Dê-se conhecimento ao referido parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 15 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA informando que as reuniões do referido Colegiado serão realizadas às terças-feiras, às 10:30h.

Inteirada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 14 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA informando que, em razão de a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ter decidido retornar suas Reuniões Ordinárias para as terças-feiras, aquela Comissão decidiu, em Reunião com os Parlamentares presentes, a realizar suas Reuniões Ordinárias às quartas-feiras, às 10:00h.

Inteirada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 30 - DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS solicitando dispensa de sua presença nas reuniões dos dias 03 a 11 de abril de 2017 em virtude de viagem a Portugal, em missão cultural, sem ônus para este Poder.

À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 42 - DA SECRETARIA DA CASA CIVIL encaminhando resposta ao Pedido de Informações deduzido por meio do Requerimento nº 2783/2017 de autoria do Deputado Bispo Ossesio Silva, remetido pelos Ofícios Presidenciais nºs 01349/2017 e 01350/2017 em 22 de fevereiro de 2017.

Dê-se conhecimento ao referido Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 13 - DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO enviando Relatório de Desempenho da Gestão 2016, bem como informando que o Relatório de Atividades do 4º Trimestre do ano de 2016 encontra-se inserto na referida documentação.

À 2ª Comissão.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO BETO ACCIOLY solicitando dispensa da presença na Reunião Plenária do dia 29 de março de 2017, para viagem ao Estado de São Paulo.

Inteirada.

X X X X X X X X X X

REPUBLICADO

QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2017.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 49/2017 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO retirando, com fundamento no §5º do artigo 226 do Regimento Interno dessa Egrégia Casa, o requerimento de urgência relativamente ao Projeto de Lei Ordinária nº 1291/2017, enviado por meio da Mensagem nº 26/2017.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

X X X X X X X X

MENSAGEM Nº 50/2017 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1385/2017 que Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão do direito do imóvel que indica. Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X

PARECER Nº 4049 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 864. À Imprimir.

X X X X X X X X

PARECER Nº 4050 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 897. À Imprimir.

X X X X X X X X

PARECER Nº 4051 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1034. À Imprimir.

X X X X X X X X

PARECERES NºS 4052, 4061, 4062 E 4063 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 1173, 1361, 1365 e 1366. À Imprimir.

X X X X X X X X

PARECER Nº 4053 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1221. À Imprimir.

X X X X X X X X

PARECER Nº 4054 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1222. À Imprimir.

X X X X X X X X

PARECER Nº 4055 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1240. À Imprimir.

X X X X X X X X

PARECER Nº 4056 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1269. À Imprimir.

X X X X X X X X

PARECER Nº 4057 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1282, juntamente com a Emenda nº 01 deste Colegiado. À Imprimir.

X X X X X X X X

PARECER Nº 4058 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1316, juntamente com a Emenda nº 01 deste Colegiado. À Imprimir.

X X X X X X X X

PARECER Nº 4059 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1318. À Imprimir.

X X X X X X X X

PARECER Nº 4060 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1339. À Imprimir.

X X X X X X X X

PARECER Nº 4064 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1420/2013. À Imprimir.

X X X X X X X X

PARECER Nº 4065 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1157. À Imprimir.

X X X X X X X X

PARECER Nº 4066 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável a Emenda nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1157. À Imprimir.

X X X X X X X X

PARECER Nº 4067 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1366. À Imprimir.

X X X X X X X X

PARECER Nº 4068 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1366. À Imprimir.

X X X X X X X X

PARECER Nº 4069 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1366. À Imprimir.

X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 370, 371, 372, 373, 374 E 375 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Leis Ordinárias nºs 953/2016, 973/2016, 974/2016, 994/2016, 998/2016 e 1196/2017. Inteirada.

X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 43/2017 - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando devolução de autógrafos, das Leis Ordinárias nºs 16.041 e 16.042., datadas de 16.5.2017, e das Leis Ordinárias nºs 16.045 e 16.046, datadas de 18.5.2017. Inteirada.

X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 326/2017 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunicando

que a Câmara Municipal de São Bento do Una, aprovou Voto de Repúdio aos Deputados Federais de Pernambuco que votaram favoráveis à Reforma Trabalhista. Inteirada.

X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 330/2017 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunicando que a Câmara Municipal de São Bento do Una, aprovou Voto de Aplauso aos Deputados Federais de Pernambuco que votaram contrário à Reforma Trabalhista. Inteirada.

X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 069/2017 E 073/2017 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta dos pedidos de Informações acerca dos Requerimentos nºs 3050/2017 e 3047/2017, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho, remetidos pelos Ofícios Presidenciais nºs 09654 e 09651, de 12 de abril de 2017. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 070/2017 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informação acerca do Requerimento nº 3046/2017, de autoria do Deputado Álvaro Porto, remetido pelo Ofício Presidencial nº 09649, de 12 de abril de 2017. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 072/2017 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informação acerca do Requerimento nº 3143/2017, de autoria do Deputada Priscila Krause, remetido pelo Ofício Presidencial nº 12544, de 04 de maio de 2017. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 13138, 13164, 13167, 13174, 13327 E 13333 - DO ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 6375, 6505, 6503, 6485, 6490 e 6500 de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 13169, 13241 E 13242 - DO ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 6675, 6673, 6650, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X

COMUNICADOS NºS 108100 A 108199 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X

QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2017.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 51/2017 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1390/2017 que Altera a Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo. Às 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X

MENSAGEM Nº 52/2017 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1391/2017 que Extingue e cria os cargos comissionados e as funções gratificadas que indica. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

X X X X X X X X

PARECER Nº 4070 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1997/2014. À Imprimir.

X X X X X X X X

PARECER Nº 4071 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1330, juntamente com a Emenda nº 01. À Imprimir.

X X X X X X X X

PARECER Nº 4072 - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 864. À Imprimir.

X X X X X X X X

PARECER Nº 4073 - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1025. À Imprimir.

X X X X X X X X

PARECER Nº 4074 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 864. À Imprimir.

X X X X X X X X

PARECER Nº 4075 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1193. À Imprimir.

X X X X X X X X

PARECER Nº 4076 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1206. À Imprimir.

X X X X X X X X

PARECER Nº 4077 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1324. À Imprimir.

X X X X X X X X

PARECER Nº 4078 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1339. À Imprimir.

X X X X X X X X

PARECER Nº 4079 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1365. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4080 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1420.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 322/2017 - DO DIRETOR DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO HABITACIONAL DA SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 6732, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 265, 268, 271, 274 E 280 - DA COORDENADORA DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE E GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando, nos termos dos subitens 8.5.1, 8.5.2, 8.5.3 e 8.5.4 da Cláusula 8ª do Anexo aos Termos de Compromisso nºs 0222.640-23/2007, 0233.398-19/2007, 0233.404-90/2007, 0233.408-36/2007 e 0250.274-83/2008, as Irregularidades na execução com ocorrência de prejuízo ao erário - Administrador.
À 2ª Comissão.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 264, 267, 270, 273 E 279 - DA COORDENADORA DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE E GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encaminhando Cópias de Notificação de Tomada de Contas Especial, aos Termos de Compromisso nºs 0222.640-23/2007, 0233.398-19/2007, 0233.404-90/2007, 0233.408-36/2007 e 0250.274-83/2008 respectivamente.
Às 2ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X X

COMUNICADOS NºS 108200 A 108299 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 031/2017 - DO DEPUTADO PAULINHO TOMÉ informando que estará afastado para tratamento médico, a partir do dia 19 de maio a 03 de junho de 2017.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 044/2017 - DO DEPUTADO JADEVAL DE LIMA solicitando licença para tratamento de saúde, por um período de quinze dias, a partir do dia 17 de maio a 02 de junho de 2017.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

Ofícios

Ofício 044/2017

Recife, 23 de maio de 2017.

Ao Exmo. Sr.
Guilherme Uchôa
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Sr. Presidente

Venho a través desta, solicitar 15 (quinze) dias de afastamento por motivo de saúde, dos dias 17 de maio a 02 de junho do corrente ano, conforme atestado médico em anexo.

Certo de contar com a vossa costumeira atenção aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jadeval de Lima
Deputado Estadual

Ofício Gab. PT- 031/2017

Recife, 23 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, informar a Vossa Excelência que estarei afastado no período de 19/05/2017 a 03/06/2017, em virtude de uma intervenção cirúrgica, conforme comprovado através do atestado médico em anexo.
Na certeza de contar com vossa compreensão, esse deputado espera de Vossa Excelência o atendimento do referido afastamento solicitado, e coloca-se à Vossa inteira disposição no que se fizer necessário para o bom andamento desta solicitação.

Atenciosamente,

Paulinho Tomé
Vice-Líder do PT

Excelentíssimo Senhor
Deputado Guilherme Uchôa
M.D. Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco.
Nesta.

Mensagens

MENSAGEM Nº 51/2017

Recife, 24 de maio de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei, em anexo, que altera a Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.

A proposição visa alterar a competência de secretarias pertencentes ao Poder Executivo, de modo a posicionar as políticas públicas de recursos hídricos, a Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC e a Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA no âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como colocar o Distrito Estadual de Fernando de Noronha na estratégia estadual voltada para o meio ambiente e a sustentabilidade.

Em face da importância da matéria tratada, tenho a convicção de que se emprestará ao projeto o apoio indispensável para sua aprovação, razão pela qual solicito a observância, na tramitação do anexo Projeto de Lei, do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 24 de maio de 2017.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1390/2017

Ementa: Altera a Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I - Gabinete do Governador: coordenar a pauta de audiências, despachos, viagens e eventos do Governador; recepcionar outras autoridades e realizar todas as tarefas protocolares e de cerimonial; promover a articulação do Gabinete do Governador com as Secretarias de Estado; supervisionar as ações de regulação dos serviços públicos delegados pelo Estado, ou por ele diretamente prestados, embora sujeitos à delegação, quer de competência ou a ele delegados por outros entes federados, em decorrência de norma legal ou regulamentar, disposição convencional ou contratual; e prestar apoio e infraestrutura às atividades civis relacionadas com a manutenção dos prédios da Governadoria; (NR)

XIII - Secretaria de Planejamento e Gestão: planejar, desenvolver e acompanhar ações que visem ao desenvolvimento territorial, econômico e social do Estado de Pernambuco; coordenar o processo de planejamento governamental, inclusive o plano plurianual; coordenar a descentralização das ações governamentais; coordenar o planejamento regional e metropolitano; normatizar os procedimentos relativos ao processo de elaboração, execução e acompanhamento da legislação orçamentária do Estado; coordenar o processo de elaboração das diretrizes orçamentárias e os orçamentos estaduais; coordenar a gestão estratégica do Governo, desenvolver e aperfeiçoar o modelo de gestão e sistematizar o gerenciamento dos projetos estratégicos do Governo do Estado; coordenar, conjuntamente com a Secretaria da Fazenda, o processo de captação e aplicação de recursos, promovendo o relacionamento do Governo com organizações nacionais e internacionais de financiamento; promover parcerias com os municípios, apoiando-os tecnicamente na elaboração de projetos e ações que contribuam com o desenvolvimento das cidades, oferecendo suporte técnico aos entes municipais para identificação de oportunidades de financiamento; formular e executar as políticas estaduais de recursos hídricos e de saneamento; coordenar o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco - SIGRH; implantar e consolidar os instrumentos da política estadual de recursos hídricos; promover a gestão integrada, racional e participativa dos recursos hídricos no Estado; promover a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado; exercer a gestão dos fundos destinados aos recursos hídricos e ao saneamento; propor, coordenar, gerenciar e executar estudos, pesquisas, programas, projetos, obras e serviços atinentes aos recursos hídricos e saneamento; captar recursos para ações nas áreas de recursos hídricos e saneamento; promover a alocação negociada da água; e regular o uso da água, no âmbito dos recursos hídricos estaduais e dos federais nos termos em que lhe forem delegados; realizar monitoramento hidrometeorológico e previsões de tempo e clima no Estado; (NR)

XVI - Secretaria de Desenvolvimento Econômico: planejar, fomentar e executar a política de desenvolvimento econômico nos setores industrial, comercial, de serviços e de agronegócios do Estado; desenvolver ações estruturadoras focadas na identificação, atração e apoio às iniciativas de investimentos voltadas à expansão das atividades econômicas produtivas no Estado; desenvolver e fomentar uma política dirigida para o incremento do comércio internacional, visando a aumentar os atuais patamares de exportação; planejar, desenvolver e incentivar as parcerias com a iniciativa privada, além de ações e programas de implantação de empreendimentos estruturadores e fomentadores da economia estadual; coordenar e supervisionar a gestão das empresas e entidades vinculadas à Secretaria, aprovando as diretrizes e políticas empresariais e definindo as respectivas estratégias de atuação; e executar as atribuições do Estado no Sistema Nacional de Metrologia; formular e executar as políticas estaduais de energia; promover o desenvolvimento energético do Estado; promover a universalização dos serviços de energia no Estado; exercer a gestão dos fundos destinados à eletrificação, eficiência energética e energias renováveis; propor, coordenar, gerenciar e executar estudos, pesquisas, programas, projetos, obras e serviços atinentes aos recursos energéticos; captar recursos para ações nas áreas de energia; (NR)

XXVI - Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade: coordenar a formulação, execução, avaliação e atualização da Política Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade; analisar e acompanhar as políticas públicas setoriais que tenham impacto no meio ambiente; articular e coordenar os planos e ações relacionados à área ambiental; executar as atribuições do Estado relativas ao licenciamento e à fiscalização ambiental; e promover ações de educação ambiental, controle, regularização, valoração, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais; delegar e avocar atribuições e competências para suas autarquias, fundações e parceiros públicos; aplicar, inclusive, recursos provenientes da compensação ambiental; e prover a tudo quanto respeita ao peculiar interesse do Distrito Estadual de Fernando de Noronha e ao bem estar da sua população insular; (NR)

Art. 2º

VI - Secretaria de Planejamento e Gestão:

a).....

2. Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC (AC);

b) Sociedade de Economia Mista: (AC)

1.Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA. (AC)

XIV - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

a) Autarquias (NR):

1.

2. Distrito Estadual de Fernando de Noronha; (AC);

Art. 2º Art. 8º O Governador do Estado, mediante decreto, efetuará as adequações necessárias na organização e funcionamento da administração estadual, em decorrência da presente Lei.

Art. 3º Revogam-se o item 1 da alínea “a” do inciso I do art. 2º da Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, o item 2 da alínea “a” e o item 1 da alínea “c”, ambos do inciso VIII do art. 2º da Lei nº 15.452, de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 24 de maio de 2017.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 7ª Comissões.

MENSAGEM Nº 52/2017

Recife, 24 de maio de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei, em anexo, que extingue e cria os cargos comissionados e as funções gratificadas que indica.

A presente proposição altera o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Poder Executivo, especialmente no âmbito da Casa Militar, conferindo maior eficiência e adequação na sua estrutura organizacional.

Por fim, registro que o Projeto de Lei ora enviado a par de atender necessidade administrativa da Casa Militar, não gera aumento de despesa, razão pela qual deixo de indicar dotação orçamentária.

Em face da importância da matéria tratada, tenho a convicção de que se emprestará ao projeto o apoio indispensável para sua aprovação, razão pela qual solicito a observância, na tramitação do anexo Projeto de Lei, do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 24 de maio de 2017.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1391/2017

Ementa: Extingue e cria os cargos comissionados e as funções gratificadas que indica.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo, constante da Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, o cargo comissionado e as funções gratificadas alocadas na Casa Militar, constantes do Anexo I.

Art. 2º Ficam criados no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo, constante da Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, os cargos comissionados e a função gratificada, constantes do Anexo II.

Parágrafo único. Os cargos comissionados e as funções gratificadas de que trata o *caput* serão alocadas mediante decreto.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017.

ANEXO I

EXTINÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Função Gratificada de Assessoramento - 2	FGA-2	05
Função Gratificada de Supervisão - 1	FGS-1	01
Cargo de Assessoramento - 3	CAS-3	01

ANEXO II

CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Função Gratificada de Direção e Assessoramento - 4	FDA-4	01
Cargo de Assessoramento - 4	CAS-4	02

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 24 de maio de 2017.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária Nº 1392/2017

Ementa: Dispõe sobre a proibição do corte de fornecimento de água e energia elétrica às unidades consumidoras inadimplentes nos feriados e finais de semana no Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Proibe o corte de fornecimento de energia elétrica e água às unidades consumidoras inadimplentes nos feriados e finais de semana no Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A presente proibição de corte de serviços se dá às dezesseis horas das sextas-feiras, aos sábados, domingos e nas demais datas em que forem suspensos os serviços bancários.

Art. 2º A suspensão do fornecimento de água e energia elétrica por falta de pagamento das tarifas respectivas somente poderá ocorrer mediante prévia comunicação por parte da empresa prestadora do serviço ao usuário

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Nos finais de semana, os serviços bancários não funcionam. Nas vésperas de alguns feriados, o horário de expediente é reduzido, o que impede que o consumidor, ao constatar a efetiva suspensão do serviço, quite a dívida e resolva seu problema de imediato.

Considerando que os serviços de fornecimento de água e energia elétrica são considerados "serviços essenciais", segundo precedentes do Superior Tribunal de Justiça, a suspensão desses serviços deve ser feita, quando for o caso, de modo a viabilizar a possibilidade de imediato pagamento e também do pronto retorno do fornecimento.

Em contra partida, essa atitude contraria o Código de Defesa do Consumidor, uma vez que, mesmo inadimplentes, devem ser preservados dos constrangimentos desnecessários, sendo certo que uma situação que perdure por muitos dias ultrapassa o limite do razoável, podendo acarretar inúmeros prejuízos, tudo isso em virtude da interrupção destes serviços básicos.

No caso da energia elétrica, além dos prejuízos ao bem-estar e ao lazer, ocorre o comprometimento da segurança, bem como a deterioração de alimentos, gerando sérios riscos à saúde, especialmente das crianças e idosos.

Quanto ao abastecimento de água, os riscos à saúde são ainda mais pronunciados, pois o corte impede a manutenção de condições adequadas de hidratação e de higiene.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Às 1ª, 3ª e 11ª Comissões.

Proposta

Proposta Nº 03

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, na forma do previsto na alínea d do inciso I do art. 63 do Regimento Interno, submete ao Plenário o presente:

Projeto de Resolução Nº 1393/2017

Qualquer matéria de natureza regimental

Ementa: Denomina de "Governador Eduardo Campos" o Plenário localizado no Edifício Miguel Arraes de Alencar.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

RESOLVE:

Art. 1º Fica denominado de "Governador Eduardo Campos" o Plenário localizado no Edifício Miguel Arraes de Alencar, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

Nascido na capital pernambucana em 10 de agosto de 1965 e falecido na cidade de Santos, no dia 13 de agosto de 2014, Eduardo Henrique Accioly Campos era filho do poeta e cronista Maximiano Accioly Campos (1941–1998) com a ex-deputada federal e atual ministra do **Tribunal de Contas da União** Ana Lúcia Arraes de Alencar (1947). Era neto de Célia de Sousa Leão (1924-1961) e de Miguel Arraes de Alencar (1916–2005), ex-governador de Pernambuco, sendo considerado seu principal herdeiro político, além de sobrinho de Guel Arraes, cineasta e diretor da Rede Globo de Televisão. Eduardo Campos se formou em Ciências Econômicas na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) em 1986. Casou-se com a também economista e auditora do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco Renata de Andrade Lima, com quem teve cinco filhos: Maria Eduarda, João Henrique, Pedro Henrique, José Henrique e Miguel.

Eduardo Campos começou na política ainda na universidade, quando foi eleito presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade de Economia. Em 1986, trocou a oportunidade de fazer um mestrado nos Estados Unidos pela participação na campanha que elegeu o avô Miguel Arraes como governador de Pernambuco. Com a eleição de Arraes, em 1987, passou a atuar como chefe de gabinete do governador. Neste período, foi o responsável pela criação da primeira Secretaria de Ciência e Tecnologia do Nordeste e da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco (FACEPE). Filiou-se ao Partido Socialista Brasileiro (PSB) em 1991 e, no mesmo ano, foi eleito Deputado Estadual conquistando o Prêmio Leão do Norte concedido pela Assembleia Legislativa de Pernambuco aos parlamentares mais atuantes.

Em 1994, Campos foi eleito Deputado Federal com 133 mil votos. Pediu licença do cargo para integrar o governo de Miguel Arraes como secretário de Governo e secretário da Fazenda, entre 1995 e 1998. Neste último ano voltou a disputar um novo mandato de Deputado Federal e atingiu o número recorde de 173 657 votos, a maior votação no estado.

Em 2002, pela terceira vez no Congresso Nacional, ganhou destaque e reconhecimento como articulador do governo Lula nas reformas da Previdência e Tributária. Por três anos consecutivos, esteve na lista do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP) entre os cem parlamentares mais influentes do Congresso.

Em 2004, a convite do presidente Lula, Eduardo Campos assumiu o Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), tornando-se o mais jovem dos ministros nomeados. Em sua gestão, o MCT reelaborou o planejamento estratégico, revisou o programa espacial brasileiro e o programa nuclear, atualizando a atuação do órgão de modo a assegurar os interesses do país no contexto global.

Como ministro, Eduardo Campos também tomou iniciativas que repercutiram internacionalmente, como a articulação e aprovação do programa de biossegurança, que permite a utilização de células-tronco embrionárias para fins de pesquisa e de transgênicos. Também conseguiu unanimidade no Congresso para aprovar a Lei de Inovação Tecnológica, resultando no marco regulatório entre empresas, universidades e instituições de pesquisa. Outra ação importante à frente da pasta foi a criação da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas, considerada a maior olimpíada de matemática do mundo em número de participantes.

Eduardo Campos assumiu a presidência nacional do PSB no ano de 2005. No início de 2006, licenciou-se da presidência do partido para concorrer ao governo de Pernambuco, pela Frente Popular. Em 2011 foi reeleito presidente do partido, com mandato até 2014. Foi reconduzido ao cargo por aclamação e sem concorrentes.

Em 2006, Eduardo Campos lançou-se candidato ao governo do estado de Pernambuco saindo vitorioso, reelegendo-se em 2010. Ocupou o Governo de Pernambuco durante sete anos (2007–2014). Na primeira gestão, destacam-se a atração de projetos e obras estruturadoras do governo Federal como a ferrovia Transnordestina, a Refinaria de Petróleo Ábreu e Lima, a fábrica de hemoderivados Hemobrás e a recuperação da BR-101.

Foram construídos três novos hospitais na Região Metropolitana do Recife (RMR) e 14 Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), além da expansão do número de leitos de UTI e UCI. Entre 2006 e 2013, Pernambuco se firmou como o estado nordestino com o maior ganho de anos na expectativa de vida (3,72 anos), superando a média da região. Houve também redução de 9,6% na taxa de mortalidade por causas evitáveis. Em 2011, Pernambuco alcançou a média nacional em relação à mortalidade infantil, reduzindo em 47,5% o seu coeficiente.

Entre 2007 e 2011, Pernambuco registrou um crescimento de 14,8% no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Os alunos das escolas técnicas pernambucanas apresentaram um desempenho médio 47% superior em relação aos estudantes de outras partes do Brasil, segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP). Pernambuco tem hoje a maior rede de escolas de referência do Brasil.

Em outubro de 2013, o então governador Eduardo Campos anunciou a aliança programática com a Rede Sustentabilidade, liderada por Marina Silva, cujo pedido de registro do novo partido havia sido negado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A aliança foi formalizada em 4 de fevereiro de 2014, no evento que lançou as bases para elaboração do programa de governo do PSB-Rede. Eduardo Campos anunciou, a sua candidatura à Presidência do Brasil, tendo como vice a líder da Rede Sustentabilidade, Marina Silva.

Em 13 de agosto de 2014, o então candidato à presidência da República embarcou em um avião modelo Cessna Citation 560XLS+ de prefixo PR-AFA.

Sala da Mesa Diretora, em 24 de maio de 2017.

Presidente
Guilherme Uchoa

Vice-Presidentes
Pastor Cleiton Collins
Romário Dias

Secretários
Diogo Moraes
Vinicius Labanca
Julio Cavalcanti
Eriberto Medeiros

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 4071/2017

Projeto de Lei Ordinária nº. 1330/2017

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: Transforma a Companhia Independente de Operações Especiais – CIOE em Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE, e altera as legislações que indica. **Aprovado nos termos da Emenda Modificativa proposta.**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1330/2017, de autoria do Poder Executivo.

O Projeto de Lei, em análise, transforma a Companhia Independente de Operações Especiais - CIOE em Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE, e altera as legislações que indica.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com os arts. 19, *caput*, §1º, I da Constituição Estadual, na esfera de iniciativa de lei reservada, privativamente, ao Governador do Estado.

A proposição tem por finalidade, transformar a Companhia Independente de Operações Especiais - CIOE em Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE, e altera as legislações que indica.

Segundo a justificativa do Projeto de Lei, referida alteração irá conferir maior eficiência e adequação na estrutura organizacional da Polícia Militar de Pernambuco.

Todavia, faz-se necessário a proposição de Emenda Modificativa, no intuito de adequar a proposição as demandas da sociedade:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1330/2017

Ementa: Modifica a redação do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1330/2017.

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1330/2017 passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica transformada a Companhia Independente de Operações Especiais – CIOE, criada pelo Decreto nº 14.147, de 18 de dezembro de 1989, em Batalhão Independente de Operações Policiais Especiais – BIOPE da Polícia Militar de Pernambuco, permanecendo a subordinação à Diretoria Integrada Especializada da PMPE – DIRESP".

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão seja pela **aprovação nos termos da Emenda Modificativa proposta**.

Edilson Silva
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 1330/2017, de autoria do Poder Executivo, **nos termos da Emenda Modificativa proposta**.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 24 de maio de 2017.

Presidente: Edilson Silva.
Relator : Edilson Silva.
Favoráveis os (5) deputados: Edilson Silva, Isaltino Nascimento, Pastor Cleiton Collins, Socorro Pimentel, Terezinha Nunes.

Parecer Nº 4072/2017

1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 100 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo nº 01/2017, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 864/2016, de autoria do deputado Zé Maurício, foi distribuído a esta Comissão de Meio Ambiente.

Analisada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a proposição foi aprovada quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, viabilizando assim a discussão do mérito da demanda pelas demais Comissões Temáticas pertinentes. Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que institui o Selo Empresa Verde do Estado de Pernambuco e sua conferência às empresas do Estado de Pernambuco que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva ou na prestação de serviço.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

O substitutivo em questão tem por objetivo instituir o Selo Empresa Verde do Estado de Pernambuco como forma de reconhecimento às organizações do estado que adotem a gestão ambiental regular em sua cadeia produtiva ou prestação de serviços. Como exemplo de boas práticas, é possível citar a utilização de tecnologia e material que reduzam o impacto ambiental, a reciclagem de materiais no ambiente de trabalho, a criação de projetos que visem o desenvolvimento educacional e cultural das comunidades no entorno do empreendimento e a destinação adequada dos resíduos.

Em complementação, também estão aptas a serem agraciadas com o selo as empresas que tenham incluído declaração ou cláusulas em seus respectivos atos, contratos ou estatutos arquivados em registro público identificando claramente o compromisso com políticas públicas ambientais e de sustentabilidade aceitas no país. Com isso, as empresas detentoras do Selo Empresa Verde do Estado de Pernambuco ficam autorizadas a fazer uso do título em promoção de material publicitário e também em seus produtos.

Nesse sentido, o uso do selo verde traz uma série de benefícios para a empresa, principalmente na comunicação de suas ações de responsabilidade ambiental para clientes e fornecedores. Pode-se explorar a referência em sustentabilidade no segmento, a melhoria de processos internos para obter a certificação, o acesso a linhas de crédito exclusivas e a consolidação de empreendimento sólido com preocupações com o meio ambiente.

Assim, a proposição atende aos direitos constitucionais para um meio ambiente equilibrado, incentivando boas práticas de gestão ambiental nas empresas do estado e criando uma cultura de sustentabilidade nos negócios, além de promover a educação ambiental para a população. Por fim, vale mencionar que o selo não será concedido às empresas com qualquer pendência com órgãos de fiscalização ambiental em qualquer esfera pública.

2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, o relator entende que o Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 864/2016 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico, visto que cria um estímulo para empreendedores privilegiarem as práticas sustentáveis, atendendo ao direito fundamental do meio ambiente equilibrado.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Substitutivo nº 01/2017, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 864/2016, de autoria do deputado Zé Maurício.

Sala da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em 24 de maio de 2017.

Presidente: Zé Maurício.
Relator : José Humberto Cavalcanti.
Favoráveis os (3) deputados: José Humberto Cavalcanti, Laura Gomes, Lucas Ramos.

Parecer Nº 4073/2017

1-Relatório.

Vem a esta Comissão de Meio Ambiente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 1025/2016, encaminhado pelo Deputado Lucas Ramos.

2-Parecer do Relator.

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, no artigo 192 e no artigo 194, Inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

O Projeto de Lei, ora encaminhado, altera a lei nº 14.378, de 2 de setembro de 2011, que institui a divulgação e instalação de recipientes coletores para a reciclagem do óleo vegetal comestível no estado de Pernambuco.

O referido projeto em seu Art.1º determina que a ementa da Lei nº 14.378, de 2 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação: "Institui a divulgação e instalação de recipientes coletores para a Reciclagem de óleos e gorduras de origem animal ou vegetal, consumidos no âmbito do Estado de Pernambuco", além de alterar a redação do Art. 1º e Art. 2º da referida Lei.

Em sua justificativa relata que a proposta de alteração da lei nº 14.378, de 2 de setembro de 2011 tem por finalidade ampliar o campo de abrangência, para incluir tanto a gordura vegetal, quanto o óleo e a gordura animais.

O óleo vegetal, a gordura vegetal residual e a gordura animal são considerados resíduos perigosos para o meio ambiente e para a saúde humana. Quando dispersados no meio ambiente causam sérios prejuízos afetando pessoas, fauna e flora, principalmente quando associado com outros poluentes comuns nas áreas mais urbanizadas. Por não serem biodegradáveis, eles levam muito tempo para se diluírem no ambiente. Jogados no solo, matam a vegetação e os microrganismos, causando infertilidade da área, podendo atingir o lençol freático, inutilizando os poços da região de entorno. Se jogados no esgoto, irão comprometer o funcionamento das estações de tratamento, podendo chegar a causar a interrupção do funcionamento desse serviço essencial. Também não é recomendável separar o óleo em frascos ou garrafas PET, descartando-o na lixeira, uma vez que com esse destino final impróprio, ocorrerá a infiltração e contaminação do lençol freático.

Nesse sentido, a instalação de recipientes adequados para receber o descarte do óleo e da gordura animal ou vegetal além de um sistema de fiscalização mais eficiente e o monitoramento do descarte desses óleos/gorduras, é de suma importância, antes que se manifestem graves problemas nas tubulações das redes de esgoto e consequentemente problemas ecológicos nos cursos d’água, num futuro bem próximo, contribuindo, assim, para a economia dos recursos naturais, ou uma utilização mais racional das fontes naturais, minimizando o impacto do descarte incorreto destes óleos e gorduras no meio ambiente, trazendo qualidade de vida para a comunidade através das melhorias ambientais. Finalmente, pode-se afirmar que, ao se promover a minimização da produção desse tipo de resíduo, assim como o incentivo a prática da sua reciclagem, evita-se a infiltração, permeabilização e a posterior contaminação do lençol freático.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja **pela aprovação** do Projeto de Lei nº 1025/2016 de autoria do deputado Lucas Ramos.

Laura Gomes
Deputada

3 - Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1025/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos.

Sala da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em 23 de maio de 2017.

Presidente: Zé Maurício.
Relator : Socorro Pimentel.
Favoráveis os (3) deputados: José Humberto Cavalcanti, Laura Gomes, Lucas Ramos.

Parecer Nº 4074/2017

Comissão de Administração Pública Substitutivo Nº 01/2016, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 864/2016
Autor: Deputado Zé Maurício

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE INSTITUI, O "SELO EMPRESA VERDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO" E SUA CONFERÊNCIA ÀS EMPRESAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO QUE ADOTEM PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM SUA CADEIA PRODUTIVA OU NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2017, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2017, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 864/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício , para análise e emissão de parecer.

O Substitutivo em questão visa instituir, o Selo Empresa Verde do Estado de Pernambuco e trata da sua conferência às empresas do Estado de Pernambuco que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva ou na prestação de serviços.

A Proposição em estudo foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

A Proposição em análise objetiva criar o "Selo Empresa Verde do Estado de Pernambuco", a fim de promover incentivo para que as organizações adotem boas práticas de gestão ambiental por meio da concessão do "Selo Empresa Verde do Estado de Pernambuco" . O título deve ser concedido às empresas que adotam ações e projetos sustentáveis em sua cadeia produtiva ou prestação de serviços, além daquelas que possuem declaração ou cláusulas de sustentabilidade em seus atos, contratos ou estatutos arquivados em registro público.

A Constituição Federal do Brasil impõe ao poder público e à coletividade o dever de defender e preservar um meio ambiente ecologicamente equilibrado para o presente e futuras gerações. Assim, no intuito de assegurar a efetividade desse direito, cabe à administração pública promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

Como boas práticas de gestão ambiental adotadas pela legislação, podem-se citar a adoção de processos de extração, fabricação e utilização de produtos e matérias-primas de forma ambientalmente sustentabilidade, a disposição e o tratamento adequados de dejetos e resíduos da indústria, comércio ou construção civil, o desenvolvimento de programa de educação ambiental e práticas sustentáveis entre os funcionários e a utilização de energias renováveis e sobras de matéria prima.

A concessão do título "Selo Empresa Verde do Estado de Pernambuco" será efetuada apenas para empresas que expressamente requererem junto ao órgão competente e atendam os critérios a serem estabelecidos para habilitação pela Comissão Selo Empresa Verde. Por fim, o prazo de validade do Selo será de dois anos, podendo durante esse tempo ser utilizado para material de publicidade das empresas agraciadas ou impresso nos produtos, ficando impedida de recebê-lo qualquer organização com pendências em órgãos de fiscalização ambiental.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo Nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 864/2016, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público na promoção de um meio ambiente equilibrado por meio de educação ambiental para população e de incentivos para adoção de práticas sustentáveis nas organizações, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Augusto César
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2017, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 864/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 24 de maio de 2017.

Presidente: Lucas Ramos.
Relator : Augusto César.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Marcantônio Dourado, Tony Gel.

Parecer Nº 4075/2017

Comissão de Administração Pública Substitutivo Nº 01/2017, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1193/2017
Autor: Deputado Augusto César

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE CLÍNICAS DE ESTÉTICA E DEMAIS ESTABELECIMENTOS QUE OFERTEM SERVIÇOS DE EMBELEZAMENTO A DISPONIBILIZAREM OPERADOR HABILITADO DURANTE TRATAMENTOS OU PROCEDIMENTOS REALIZADOS COM APARELHOS DE ELETROTHERMOFOTOTERAPIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2017, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2017, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1193/2017, de autoria do Deputado Augusto César, para análise e emissão de parecer.

O Substitutivo em questão versa sobre a obrigatoriedade das clínicas de estética e demais estabelecimentos que oferecem serviços de embelezamento a disponibilizarem operador habilitado durante tratamentos ou procedimentos realizados com aparelhos de eletrotermofototerapia, e dá outras providências

A proposição em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

A Proposição em análise dispõe sobre a obrigatoriedade de clínicas de estética e demais estabelecimentos que oferecem serviços de embelezamento a disponibilizarem operador habilitado durante tratamentos ou procedimentos realizados com aparelhos de eletrotermofototerapia, estando sujeitos à fiscalização pelos órgãos oficiais, neste Estado.

A estética está ligada à manutenção da saúde e do bem-estar. No Brasil vem crescendo o mercado de estética, ocupando o terceiro lugar no ranking mundial da beleza. Novos produtos e tecnologias nesta área ampliam os tipos de tratamento, impulsionando assim, o crescimento desse mercado. O aumento da expectativa de vida leva as pessoas a procurarem clínicas e consultórios que realizam tratamentos estéticos para retardar os efeitos do envelhecimento.

A Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), no seu Art. 6º, estabelece como Direito Básico do Consumidor a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo Nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1193/2017 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, tendo em vista que atende ao interesse público, na medida em que assegura a qualidade dos serviços realizados em clínicas de estética e demais estabelecimentos que oferecem serviços de embelezamento, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Tony Gel Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2017, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1193/2017, de autoria do Deputado Augusto César.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 24 de maio de 2017.
--

Presidente: Lucas Ramos.
Relator : Tony Gel.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Marcantônio Dourado, Tony Gel.

Parecer Nº 4076/2017

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2016, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1206/2017
Autor: Deputado Everaldo Cabral

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISAALTERAR A LEI Nº 15.109, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O DIREITO A INFORMAÇÃO PARA O CONSUMIDOR PARTICIPANTE DE LEILÕES REALIZADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A FIM DE ALTERAR A REDAÇÃO DOS ARTS. 1º E 2º E ACRESCEER OS ARTS. 2º-A E 2º-B, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2017, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2017, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1206/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, para análise e emissão de parecer.

O Substitutivo em discussão tem por finalidade alterar a redação dos arts 1º e 2º e acrescenta os arts. 2º-A e 2º-B da Lei nº 15.109, de 8 de outubro de 2013, que dispõe sobre o direito a informação para o consumidor participante de leilões realizados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

A proposição foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

A Proposição em análise objetiva alterar a Lei nº 15.109, de 8 de outubro de 2013, que dispõe sobre o direito a informação para o consumidor participante de leilões realizados no âmbito do Estado de Pernambuco, a fim de alterar a redação do arts. 1º e 2º e acrescer os arts. 2º-A e 2º-B, e dá outras providências, De acordo com o art. 6º, III, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – CDC), é direito básico do consumidor “a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem”.

Nos leilões, em razão da dinâmica acelerada do negócio, a transparência das informações nem sempre é devidamente respeitada, causando sérios prejuízos para os consumidores. Nesse sentido, a Proposição em estudo deixa claro quais são os mínimos dados que as pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, que atuam no ramo são obrigadas a disponibilizar no edital convocatório. O rol apresentado no art. 1º é bem extenso, incluindo, dentre outros, o lance inicial e lance de incremento, as taxas cobradas a título de guarda de bens; tributos e/ou multas incidentes sobre os bens, a comissão a ser paga ao leiloeiro e as taxas cartorárias.

No que se refere aos leilões envolvendo veículos, que ocorrem com bastante frequência, a Proposta em apreço torna obrigatória o divulgação do estado de conservação da gravação do número de identificação veicular no chassi ou no monobloco, indicando, se for o caso, a necessidade de regravações. Tal previsão também visa proteger o consumidor, haja vista que esse serviço costuma ser bastante oneroso, tendo grande possibilidade de frustrar o cliente caso não seja devidamente informado.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo Nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1206/2017 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, pois atende ao interesse público, uma vez que introduz regras que tornam os leilões mais transparentes, contribuindo assim para o desenvolvimento desse tipo de negócio no Estado de Pernambuco.

Marcantônio Dourado Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2017, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1206/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral..

Sala da Comissão de Administração Pública, em 24 de maio de 2017.
--

Presidente: Lucas Ramos.
Relator : Marcantônio Dourado.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Marcantônio Dourado, Tony Gel.

Parecer Nº 4077/2017

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2017, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1324/2017
Autor: Deputado Bispo Ossésio Silva

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O DIA ESTADUAL DO ADVOGADO CRIMINALISTA, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 2 DE DEZEMBRO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2017, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2017, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1324/2016, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, para análise e emissão de parecer.

O Substitutivo em análise visa instituir do Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco o “Dia Estadual do Advogado Criminalista”, neste Estado.

A proposição em comento foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

A proposição em comento objetiva instituir no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco o “Dia Estadual do Advogado Criminalista”, a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de dezembro, no âmbito do Estado de Pernambuco.

O advogado é o profissional com a capacidade de postular as suas pretensões na Justiça, defendendo os interesses de seus clientes, seja pessoa física ou jurídica, baseando-se nas Leis que regem o país.

O advogado criminalista atua na defesa daqueles que são culpados ou inocentes, pois a Lei deve ser respeitada e cumprida para todos. Esse profissional sempre está lidando com os momentos mais difíceis do seu cliente, seja para acompanhá-lo no Fórum Criminal ou na Delegacia de Polícia

Portanto, é inquestionável a importância do Advogado Criminalista para a manutenção de uma sociedade melhor e mais justa. Dessa forma, o substitutivo em questão institui no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco o “Dia do Advogado Criminalista a ser comemorado” , anualmente, cuja finalidade é provê uma sociedade mais justa..

No entanto, a medida ressalta que a data comemorativa do “Dia Estadual do Advogado Criminalista”, não será considerada feriado civil.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo Nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1324/2017 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que a instituição do Dia Estadual do Advogado Criminalista no Estado de Pernambuco é uma medida de reconhecimento ao trabalho realizado por eles, em sua missão tão importante para a sociedade.

Augusto César Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2017, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1324/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva

Sala da Comissão de Administração Pública, em 24 de maio de 2017.
--

Presidente: Lucas Ramos.
Relator : Augusto César.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Marcantônio Dourado, Tony Gel.

Parecer Nº 4078/2017

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2017, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1339/2017, ambos de Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 13.244/2007, QUE INSTITUI O PROGRAMA CHAPÉU DE PALHA, A LEI Nº 13.766/2009, QUE INSTITUI O PROGRAMA CHAPÉU DE PALHA – FRUTICULTURA IRRIGADA, E A LEI Nº 14.492/2011, QUE INSTITUI O CHAPÉU DE PALHA - PESCA ARTESANAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2017, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2017, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1339/2017, ambos de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 42 de 15 de maio de 2017, para análise e emissão de parecer.

A Proposição em estudo visa alterar a Lei nº 13.244/2007, que institui o Programa Chapéu de Palha, a Lei nº 13.766/2009, que institui o Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada, e a Lei nº 14.492/2011, que institui o Chapéu de Palha - Pesca Artesanal, e dá outras providências.

A proposição em discussão foi apreciada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

A referida Proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

O Substitutivo ora em análise propõe atualizar os valores pagos aos beneficiários de três programas de transferência de renda: o programa Chapéu de Palha, o Chapéu de palha – fruticultura irrigada, e o Chapéu de palha – pesca artesanal.

A medida original previa o reajuste do valor do benefício, que tem caráter complementar ao Programa Bolsa Família, do Governo Federal, na ordem de 10% (dez por cento). Após negociações com os movimentos sociais reunidos no “Grito da Terra 2017”, o Governo do Estado apresentou proposta de reajuste de 43% (quarenta e três por cento). O aumento visa recompor o poder de compra, visto que a última alteração ocorreu em 2011.

Destaca-se que não há, no corpo do projeto, qualquer alteração relativa ao desenho institucional nem à forma de gestão e concessão de benefício. Trata-se, portanto, exclusivamente de recomposição do poder de compra da bolsa. Ressalta-se que a proposição proporciona, desta forma ganhos para as famílias inscritas e incentivo à economia dos municípios pernambucanos, ajudando a fixar o homem no campo e provendo um padrão de vida com dignidade. Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo Nº 01/2017 ao Projeto de Lei Nº 1339/2017 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público ao atualizar o valor dos benefícios pecuniários de três importantes vertentes do Programa de transferência de renda “Chapéu de Palha”

Tony Gel Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2017, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1339/2017, ambos de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 24 de maio de 2017.
--

Presidente: Lucas Ramos.
Relator : Tony Gel.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Marcantônio Dourado, Tony Gel.

Parecer Nº 4079/2017

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Complementar Nº 1365/2017
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ESTABELECE NOVA GRADE DE VENCIMENTO BASE, ALTERA A ESTRUTURA REMUNERATÓRIA, ADEQUA JORNADA LABORAL DO CARGO PÚBLICO QUE INDICA E DETERMINA ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRELATAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar Nº 1365/2017, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 43 de 15 de maio de 2017.

A Proposição que estabelece diversas alterações na estrutura da carreira de Agente de Segurança Penitenciária.

O Projeto de Lei em discussão foi apreciada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

A referida proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei Complementar em análise objetiva promover diversas alterações na estrutura da carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária (ASP). No que diz respeito à grade de vencimentos-base, diminui-se, de seis para cinco, o número de faixas salariais que formam as quatro classes salariais que compõem a carreira. Deste modo, cada classe passa a contar com as faixas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”. Para fins de reenquadramento, o servidor posicionado na faixa “f” de qualquer uma das classes será reposicionado na faixa “e” da mesma.

A proposição estipula ainda, em seus Anexos I e II, novos padrões de vencimentos, que terão validade a partir de 1º janeiro de 2018 e 1º de dezembro de 2018, respectivamente. Após o segundo reajuste, o vencimento-base de um Agente Penitenciário no nível de entrada da carreira (Classe I, Faixa “a”, Matriz “Graduação/Nível Médio”) passa a ser de R\$ 1.950,00, frente aos atuais R\$ 1.638,21 (Lei Complementar nº 335/2016), o que representa um aumento percentual de 19%. Já no patamar máximo da carreira, o vencimento-base passa dos atuais R\$ 3.079,31 (Classe IV, Faixa “f”, Matriz “Especialização 360h”), nos termos da Lei Complementar nº 335/2016, para R\$ 4.535,22 (Classe IV, Faixa “e”, Matriz “Especialização 360h”), uma variação de 47% em termos nominais.

Fica vedada, ainda, a percepção, por parte dos ASPs, do benefício do vale transporte, prevista no Decreto nº 42.843/2016. O valor de tal benefício passa a incorporar os novos vencimentos-base.

É regulada, também, a jornada de trabalho, no âmbito da Secretaria Executiva de Ressocialização (Seres), dos Agentes Penitenciários. Esta fica fixada em oito horas diárias ou 40 semanais, ressalvadas as jornadas especiais em regime de plantão.

Por fim, o projeto prevê um reposicionamento extraordinário de classe e faixa salarial a ser realizado em agosto de 2017. Tal reposicionamento terá como critério o tempo de serviço efetivo do respectivo servidor. Além do tempo de exercício no cargo de ASP, serão consideradas na contagem de tempo quaisquer outras atividades profissionais desenvolvidas no serviço público e na iniciativa privada. Neste último caso, serão válidas somente atividades desenvolvidas nos últimos dez anos. Ademais, ainda, a proposição além de reajustar a remuneração dos Agentes de Segurança Penitenciária, torna mais célere a progressão funcional dos mesmos na carreira, haja vista a diminuição do número de faixas salariais. Sendo assim, garante o reconhecimento aos ocupantes deste cargo público, que prestam relevantes serviços à sociedade pernambucana.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Complementar Nº 1365/2017, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, reajustando a remuneração e a estrutura da carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária, servidores que desempenham funções de grande importância nas unidades prisionais, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Marcantônio Dourado
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar Nº 1365/2017, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 24 de maio de 2017.

Presidente: Lucas Ramos.

Relator : Marcantônio Dourado.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Marcantônio Dourado, Tony Gel.

Parecer Nº 4080/2017

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 1420/2013

Autoria: Ex- Deputado Raimundo Pimentel

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DENOMINA DE UPA-E MARIA GORETE MODESTO SOARES, A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E ESPECIALIDADES, DO MUNICÍPIO DE OURICURI. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 1420/2013, de autoria do ex – Deputado Raimundo Pimentel, para análise e emissão de parecer.

A Proposição em questão visa denominar de UPAE Maria Gorete Modesto Soares, a Unidade de Pronto Atendimento e Especialidades, do município de Ouricuri.

A presente proposição foi apreciada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

A Proposição em análise objetiva denominar de **“UPAE MARIA GORETE MODESTO SOARES”**, a Unidade de Pronto Atendimento e Especialidades, do Município de Ouricuri, localizado na região do Sertão do Araripe. A professora Maria Gorete Modesto Soares nasceu e viveu em Ouricuri, importante cidade do interior de Pernambuco. Ela foi professora primária por formação e membro de tradicional família de políticos sertanejos.

A Professora Maria Gorete, ocupou a Secretaria de Ação Social do Município entre 2001 e 2002, durante a gestão do seu esposo, Francisco Ramos da Silva, tendo desenvolvido na sua pasta de trabalho diversas ações voltadas para crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e famílias carentes.

A Professora Maria Gorete Modesto Soares, em uma das visitas realizadas ao Hospital de Referência de Ouricuri, em 2013.

Ressalta-se que a Professora também participou ativamente da implementação de ações ligadas à Secretaria de Saúde do município, como atendimento fora do domicílio, contratação de médicos especialistas, além do acompanhamento sistemático às ações da Secretaria, sempre com vistas a garantir uma saúde de qualidade para a população.

Com isso, verifica-se que a iniciativa legislativa em questão, ao nomear a UPAE do município de Ouricuri como UPAE Maria Gorete Modesto Soares, presta uma justa homenagem póstuma a essa cidadã pelos relevantes serviços prestados para o município de Ouricuri e para a região do Sertão do Araripe.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 1420/2013, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, pois atende ao interesse público, na medida em que presta uma merecida homenagem a uma personalidade que muito contribuiu para o desenvolvimento do município de Ouricuri e da região do Araripe, neste Estado de Pernambuco.

Marcantônio Dourado
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 1420/2013, de autoria do ex- Deputado Raimundo Pimentel

Sala da Comissão de Administração Pública, em 24 de maio de 2017.

Presidente: Lucas Ramos.

Relator : Marcantônio Dourado.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Marcantônio Dourado, Tony Gel.

Parecer Nº 4081/2017

Substitutivo 01

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao

Projeto de Lei Ordinária nº. 1206/2017

Autoria: Deputado Everaldo Cabral

EMENTA: Altera a Lei nº 15.109, de 8 de outubro de 2013, que dispõe sobre o direito a informação para o consumidor participante de leilões realizados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de alterar a redação do arts. 1º e 2º e acrescentar os arts. 2º-A e 2º-B. **Aprovado.**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Substitutivo 01/2017, de autoria da CCLJ ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1206/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.

O Substitutivo, em análise, altera a Lei nº 15.109, de 8 de outubro de 2013, que dispõe sobre o direito a informação para o consumidor participante de leilões realizados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de alterar a redação do arts. 1º e 2º e acrescentar os arts. 2º-A e 2º-B.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A proposição visa alterar a Lei nº 15.109, de 8 de outubro de 2013, que dispõe sobre o direito a informação para o consumidor participante de leilões realizados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de alterar a redação do arts. 1º e 2º e acrescentar os arts. 2º-A e 2º-B.

Referida legislação regula os direitos dos consumidores pernambucanos, que se tornaram clientes frequentes de leilões de automóveis, caminhões, máquinas e imóveis, e ainda bens de toda e qualquer espécie, ao direito à informação.

O Substitutivo em análise veio para aperfeiçoar o texto legal, adequando a ideia do autor à redação regimental.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Substitutivo 01/2017, de autoria da CCLJ ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1206/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 24 de maio de 2017.

Presidente: Edilson Silva.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (6) deputados: Edilson Silva, Isaltino Nascimento, Odacy Amorim, Pastor Cleiton Collins, Socorro Pimentel, Terezinha Nunes.

Parecer Nº 4082/2017

Substitutivo 01/2017

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao

Projeto de Lei Ordinária nº. 1289/2017

Autoria: Deputado Pastor Cleiton Collins

EMENTA: Determina a afixação de cartazes nas agências de viagens e companhias que comercializem passagens aéreas, e dá outras providências. **Aprovado.**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Substitutivo 01/2017 de autoria da CCLJ, que alterou integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº. 1289/2017, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.

O Substitutivo, em análise, determina a afixação de cartazes nas agências de viagens e companhias que comercializem passagens aéreas, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A proposição principal tem por objetivo, determinar a afixação de cartazes nas agências de viagens e companhias que comercializem passagens aéreas, e dá outras providências.

Segundo a justificativa da proposição, os usuários dos aeroportos pernambucanos terão a sua disposição, informativos sobre seus direitos em caso de atrasos e cancelamento de voos.

O Substitutivo em análise vem para aperfeiçoar o texto legal, adequando a ideia do autor à redação regimental.

Entendemos justa a presente proposição, do ponto de vista meritório por adequar a situação existente ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, que garante no seu art. 6º, inciso VII e VIII, que são direitos básicos do Consumidor a facilitação do acesso e a defesa aos órgãos de defesa do consumidor, mesmo no âmbito administrativo, pelo opino no sentido de que o Parecer seja pela **aprovação**.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Substitutivo 01/2017 de autoria da CCLJ, que alterou integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº. 1289/2017, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 24 de maio de 2017.

Presidente: Edilson Silva.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (6) deputados: Edilson Silva, Isaltino Nascimento, Odacy Amorim, Pastor Cleiton Collins, Socorro Pimentel, Terezinha Nunes.

Parecer Nº 4083/2017

Projeto de Resolução nº. 1329/2017

Autoria: Deputado Rodrigo Novaes

EMENTA: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Excelentíssimo Senhor Cristiano da Paixão Pimentel. **Aprovado.**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 1329/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.

O Projeto de Resolução, em análise, concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Excelentíssimo Senhor Cristiano da Paixão Pimentel.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 271 e seguintes do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

O Projeto de lei em tela visa conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Excelentíssimo Senhor Cristiano da Paixão Pimentel, nascido no dia 18/10/1980, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com a justificativa do Projeto de Lei, o Senhor Cristiano da Paixão Pimentel, na vida profissional, passou nos seguintes concursos públicos: escriturário do Banco do Brasil; Técnico Judiciário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região; Advogado da Caixa Econômica Federal; Defensor Público Federal; Procurador da Fazenda Nacional; Promotor da Justiça Militar do Ministério Público da União, todos esses no estado do Rio de Janeiro. Tomou posse como Procurador do Ministério Público de Contas de Pernambuco, do quadro efetivo do Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE), em 2006, quando se mudou e se estabeleceu no Estado de Pernambuco, tendo sido nomeado posteriormente como Procurador Geral no TCE entre 2008-2009 e de 2014-2016.

Recebeu homenagem pelo TCE, através de medalha Nilo Coelho, única honraria daquele Tribunal, concedida a cada dois anos.

Por todo o exposto, opino pela **aprovação** do presente Projeto de Resolução.

Terezinha Nunes
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 1329/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 24 de maio de 2017.

Presidente: Edilson Silva.

Relator : Terezinha Nunes.

Favoráveis os (6) deputados: Edilson Silva, Isaltino Nascimento, Odacy Amorim, Pastor Cleiton Collins, Socorro Pimentel, Terezinha Nunes.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de dezembro de 2016.

Presidente em exercício: Ângelo Ferreira.

Relator : Ricardo Costa.

Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Edilson Silva, Ricardo Costa, Romário Dias, Teresa Leitão, Tony Gel, Zé Maurício.

Parecer Nº 4084/2017

Substitutivo 01

Autoria: Poder Executivo ao

Projeto de Lei Ordinária nº. 1339/2017

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: Altera a Lei nº 13.244/2007, que institui o Programa Chapéu de Palha; a Lei nº 13.766/2009, que institui o Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada; e a Lei nº 14.492/2011, que institui o Chapéu de Palha - Pesca Artesanal. **Aprovado.**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Substitutivo 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1339/2017, ambos de autoria do Poder Executivo.

O Substitutivo, em análise, altera a Lei nº 13.244/2007, que institui o Programa Chapéu de Palha; a Lei nº 13.766/2009, que institui o Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada; e a Lei nº 14.492/2011, que institui o Chapéu de Palha - Pesca Artesanal.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, §1º, I da Constituição Estadual, na esfera de iniciativa de lei reservada, privativamente, ao Governador do Estado.

A proposição tem por finalidade, alterar a Lei nº 13.244/2007, que institui o Programa Chapéu de Palha; a Lei nº 13.766/2009, que institui o Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada; e a Lei nº 14.492/2011, que institui o Chapéu de Palha - Pesca Artesanal.

Segundo a justificativa do Projeto de Lei, referida medida visa alterar as leis que instituíram o Programa Chapéu de Palha, nas suas diferentes vertentes de atuação, quais sejam: trabalhadores rurais da cana-de-açúcar, da fruticultura irrigada e pescadores artesanais.

O Substitutivo em análise vem para majorar os valores da bolsa proposta, adequando a proposição às recentes negociações efetuadas com os seguimentos sociais envolvidos, especificamente as oriundas do “Grito da Terra 2017”.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **Aprovação** do Substitutivo 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1339/2017, ambos de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 24 de maio de 2017.

Presidente: Edilson Silva.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (5) deputados: Edilson Silva, Isaltino Nascimento, Odacy Amorim, Pastor Cleiton Collins, Socorro Pimentel.

Parecer Nº 4085/2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1122/2016

AUTORIA: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DOS EXERCÍCIOS FÍSICOS E COGNITIVOS PARA OS PACIENTES COM ALZHEIMER. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA REMANESCENTE DOS ESTADOS-MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PELA APROVAÇÃO CONFORME EMENDA MODIFICATIVA APRESENTADA POR ESTE COLEGIADO.

1. Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1122/2016, de autoria do Deputado Augusto César, que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a “Semana Estadual de Conscientização da Importância dos Exercícios Físicos e Cognitivos para os pacientes com Alzheimer”.

O Projeto de Lei em análise tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário, conforme inciso III do art. 223 do Regimento Interno.

É o relatório.

2. Parecer do Relator

Nos termos do art. 94, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, compete a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça dizer sobre a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias submetidas a sua apreciação.

Proposição fundamentada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual, e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Casa, uma vez que Deputado Estadual detém competência legislativa para apresentar projetos de leis ordinárias.

A matéria se insere na competência legislativa dos Estados-membros, conforme art. 25, § 1º, da Constituição da República:

Art. 25. **Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.**

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

Competência remanescente significa tudo que sobra, o restante. É aquela em que a Constituição Federal ficou silente, não atribuiu a ninguém. Assim, quando não atribuída a outros entes e não contraria a própria Carta Magna a competência de determinado assunto, esta competência deve ser exercida pelo ESTADO.

Neste sentido, nos ensina o constitucionalista José Afonso da Silva:

“Quanto à forma (ou o processo de sua distribuição), a competência será: (a) enumerada, ou expressa, quando estabelecida de modo explícito, direto, pela Constituição para determinada entidade (arts. 21 e 22, p. ex.); (b) reservada ou remanescente e residual, a que compreende toda matéria não expressamente incluída numa enumeração, reputando-se sinônimas as expressões reservada e remanescente com o significado de competência que sobra a uma entidade após a enumeração da competência da outra (art.25, §1º: cabem aos Estados as competências não vedadas pela Constituição), enquanto a competência residual consiste no eventual resíduo que reste após enumerar a competência de todas as unidades, como na matéria tributária, em que a competência residual – a que eventualmente possa surgir apesar da enumeração exaustiva – cabe à União (art. 154, I).” (in Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Malheiros, 38ª ed., 2015, p.484).

Assim, uma vez que o conteúdo exposto na Proposição não se encontra no rol da competência da União e dos Municípios, forçoso considerá-la inserida na competência remanescente dos Estados, nos termos art. 25, §1º, da Constituição Federal.

Com o fim de adequar a redação do presente projeto às prescrições da Lei Complementar Estadual nº171/2011, propõe-se a aprovação da Emenda Modificativa, nos termos que seguem:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2016
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº1122/2016.

Altera a redação dos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 1122/2016, de autoria do Deputado Augusto César.

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1122/2016 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização da Importância dos Exercícios Físicos e Cognitivos para os pacientes com Alzheimer, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de setembro.”

Art. 2º O *caput* do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 1122/2016 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Semana Estadual de Conscientização da Importância dos Exercícios Físicos e Cognitivos para os pacientes com Alzheimer tem como objetivo principal:

.....”
Feitas essas considerações, opina o relator pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1122/2016, de autoria do Deputado Augusto César, com observância da Emenda Modificativa acima proposta.

Ricardo Costa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1122/2016, de autoria do Deputado Augusto César, observada a Emenda Modificativa deste Colegiado.

Parecer Nº 4086/2017

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1332/2017, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com art. 109 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 11.921, de 29 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento de Taxa de Fiscalização Sobre os Serviços Públicos Delegados pelo Estado de Pernambuco, de que trata a Lei nº 11.742, de 14 de janeiro de 2000.

Ementa: Altera a Lei nº 11.921, de 29 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento de Taxa de Fiscalização Sobre os Serviços Públicos Delegados pelo Estado de Pernambuco, de que trata a Lei nº 11.742, de 14 de janeiro de 2000.

Art. 1º A Lei nº 11.921, de 29 de dezembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 3º

§ 1º Será reservado 1% (um por cento) da arrecadação da Taxa de que trata esta Lei para custear as despesas com o aparelhamento e operacionalização das fiscalizações regulatórias a serem efetuadas pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE e para a concessão e pagamento de Auxílio de Atividade de Fiscalização Regulatória (AAFR) aos servidores, empregados e agentes públicos comissionados que exerçam suas atividades fiscalizatórias na referida entidade. (AC)

§ 2º A regulamentação e os critérios para o custeio das despesas e concessão do auxílio de que trata o §1º serão definidos em decreto.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 24 de maio de 2017.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Bispo Ossésio Silva.

Favoráveis os (5) deputados: Augusto César, Bispo Ossésio Silva, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer Nº 4087/2017

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1341/2017, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, com a garantia da União.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamento externo junto ao Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, com garantia da União e contragarantia do Estado, no valor de até US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados ao apoio do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável dos Territórios da Zona da Mata e do Agreste Pernambucano, obedecidos os limites legais para contratação de operações de crédito no exercício e para o dispêndio anual com o pagamento da dívida fundada, compreendendo principal e acessórios.

Parágrafo único. O produto da operação de crédito de que trata o *caput* será aplicado em programas e ações contidas no Plano Plurianual - PPA e nas Leis Orçamentárias Anuais, em estrita observância à modalidade específica de financiamento, exigida pelo FIDA.

Art. 2º A operação de crédito será garantida pela União Federal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irreatável, as receitas a que se referem o art. 157 e a alínea “a” do inciso I e o inciso II do art. 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 24 de maio de 2017.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Bispo Ossésio Silva.

Favoráveis os (5) deputados: Augusto César, Bispo Ossésio Silva, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer Nº 4088/2017

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 1366/2017, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Modifica a Lei Complementar nº 356, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre a redução no valor de crédito tributário relativo ao ICMS, em operações com incentivos ou benefícios fiscais que especifica.

Art. 1º A Lei Complementar nº 356, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre a redução no valor de crédito tributário relativo ao ICMS, em operações com incentivos ou benefícios fiscais que especifica, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 1º Nas operações realizadas por estabelecimento beneficiário dos incentivos a seguir relacionados e cujo fato gerador tenha ocorrido nos respectivos períodos indicados, fica concedida dispensa parcial do pagamento do crédito tributário relativo ao ICMS, desde que atendidas as condições e os requisitos previstos nesta Lei Complementar:

§ 1º A dispensa parcial do pagamento do crédito tributário, a que se refere o *caput*, deve observar o seguinte:

I - alcança os seguintes percentuais do montante do crédito tributário relativo à parcela do imposto, multa e juros, em substituição às reduções previstas na Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, observado o disposto nos §§ 2º e 4º: (NR)

a) no caso de pagamento integral e à vista: (NR)

1. 90% (noventa por cento), até 31 de maio de 2017; e (REN)

2. 80% (oitenta por cento), no período de 1º a 30 de junho de 2017; e, (AC)

b) no caso de pagamento parcelado em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, vedado o parcelamento: (NR)

1. 80% (oitenta por cento), até 31 de maio de 2017; e, (REN)

2. 70% (setenta por cento), no período de 1º a 30 de junho de 2017; (AC)

II - aplica-se ainda ao crédito tributário que não tenha sido constituído por meio de procedimento de ofício, nos termos da Lei nº 10.654, de 1991, devendo o interessado, neste caso, confessar a dívida por meio do instrumento da Regularização de Débito, até 30 de junho de 2017; e (NR)

§ 2º Em substituição aos percentuais de que trata o inciso I do § 1º, a dispensa do pagamento do crédito tributário relativo à parcela das multas deve ser de 100% (cem por cento) do respectivo valor, no caso de infrações alcançadas por esta Lei Complementar:

I - à legislação do Prodepe, nos termos da alínea “a” do inciso III do referido § 1º, e relativas a fatos geradores ocorridos no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de março de 2017; e (NR)

.....

§ 4º Fica dispensado integralmente o pagamento do crédito tributário, no caso da infração à legislação do Prodepe descrita no subitem 1.1 da alínea “a” do inciso III do § 1º, relativo aos períodos fiscais subsequentes àqueles em que tenham se verificado a referida causa de impedimento, desde que nesses períodos fiscais subsequentes não tenha ocorrido nenhuma hipótese de impedimento prevista na legislação do Prodepe. (AC)

Art. 2º A dispensa parcial do pagamento do crédito tributário, de que trata o art. 1º, somente se aplica ao contribuinte que promova, até 30 de junho de 2017, o cumprimento das seguintes exigências: (NR)

.....”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Bispo Ossésio Silva Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 24 de maio de 2017.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Bispo Ossésio Silva.

Favoráveis os (5) deputados: Augusto César, Bispo Ossésio Silva, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Indicações

Indicação Nº 7614/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **APELO** ao Secretário de Educação de Pernambuco, Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, no sentido de incluir nas metas do Programa Educação Integrada o Município do Bonito. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Gustavo Adolfo N. de Albuquerque César, Prefeito do Bonito; Exmo. Sr. Ítalo Damasceno Cabral de Andrade e demais Vereadores, Presidente da Câmara de Vereadores do Bonito.

Justificativa

Em parceria com os municípios, o Programa Educação Integrada busca fortalecer a Educação Infantil e o Ensino Fundamental no estado. Articula agentes públicos, privados e o terceiro setor para melhorar os índices da nossa educação pública, incentivando os municípios a criarem as suas próprias redes de ensino em tempo integral.

O objetivo é estar ao lado do estudante com ações nas áreas de Gestão Escolar, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação em Tempo Integral (ETI). Com educação de qualidade, a gente constrói o futuro de Pernambuco.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2017.

Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 7615/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **APELO** ao Secretário de Educação de Pernambuco, Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, no sentido de incluir nas metas do Programa Educação Integrada o Município de Tamandaré.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Sergio Hacker Corte Real, Prefeito de Tamandaré; Exmo. Sr. Paulo Cesar Mendes de Jesus e demais Vereadores, Presidente da Câmara de Vereadores de Tamandaré.

Justificativa

Em parceria com os municípios, o Programa Educação Integrada busca fortalecer a Educação Infantil e o Ensino Fundamental no estado. Articula agentes públicos, privados e o terceiro setor para melhorar os índices da nossa educação pública, incentivando os municípios a criarem as suas próprias redes de ensino em tempo integral.

O objetivo é estar ao lado do estudante com ações nas áreas de Gestão Escolar, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação em Tempo Integral (ETI). Com educação de qualidade, a gente constrói o futuro de Pernambuco.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2017.

Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 7616/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **APELO** ao Secretário de Educação de Pernambuco, Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, no sentido de incluir nas metas do Programa Educação Integrada o Município de Xexéu. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Eudo Magalhães Lyra, Prefeito de Xexéu; Exmo. Sr. Domingos Leandro da F. Junior e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Xexéu.

Justificativa

Em parceria com os municípios, o Programa Educação Integrada busca fortalecer a Educação Infantil e o Ensino Fundamental no estado. Articula agentes públicos, privados e o terceiro setor para melhorar os índices da nossa educação pública, incentivando os municípios a criarem as suas próprias redes de ensino em tempo integral.

O objetivo é estar ao lado do estudante com ações nas áreas de Gestão Escolar, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação em Tempo Integral (ETI). Com educação de qualidade, a gente constrói o futuro de Pernambuco.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2017.

Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 7617/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **APELO** ao Secretário de Educação de Pernambuco, Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, no sentido de incluir nas metas do Programa Educação Integrada o Município de Água Preta. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira, Prefeito de Água Preta; Exmo. Sr. Manoel Barbosa da Silva Filho e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Água Preta.

Justificativa

Em parceria com os municípios, o Programa Educação Integrada busca fortalecer a Educação Infantil e o Ensino Fundamental no estado. Articula agentes públicos, privados e o terceiro setor para melhorar os índices da nossa educação pública, incentivando os municípios a criarem as suas próprias redes de ensino em tempo integral.

O objetivo é estar ao lado do estudante com ações nas áreas de Gestão Escolar, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação em Tempo Integral (ETI). Com educação de qualidade, a gente constrói o futuro de Pernambuco.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2017.

Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 7618/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **APELO** ao Secretário de Educação de Pernambuco, Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, no sentido de incluir nas metas do Programa Educação Integrada o Município de Palmares.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Altair Bezerra da Silva Junior, Prefeito de Palmares; Exmo. Sr. Saulo Cristernes Crispim Acioli e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Palmares.

Justificativa

Em parceria com os municípios, o Programa Educação Integrada busca fortalecer a Educação Infantil e o Ensino Fundamental no estado. Articula agentes públicos, privados e o terceiro setor para melhorar os índices da nossa educação pública, incentivando os municípios a criarem as suas próprias redes de ensino em tempo integral.

O objetivo é estar ao lado do estudante com ações nas áreas de Gestão Escolar, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação em Tempo Integral (ETI). Com educação de qualidade, a gente constrói o futuro de Pernambuco.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2017.

Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 7619/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **APELO** ao Secretário de Educação de Pernambuco, Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, no sentido de incluir nas metas do Programa Educação Integrada o Município de Vertentes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Romero Leal Ferreira, Prefeito de Vertentes; Exmo. Sr. José Ivanildo Cabral de Souza e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Vertentes.

Justificativa

Em parceria com os municípios, o Programa Educação Integrada busca fortalecer a Educação Infantil e o Ensino Fundamental no estado. Articula agentes públicos, privados e o terceiro setor para melhorar os índices da nossa educação pública, incentivando os municípios a criarem as suas próprias redes de ensino em tempo integral.

O objetivo é estar ao lado do estudante com ações nas áreas de Gestão Escolar, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação em Tempo Integral (ETI). Com educação de qualidade, a gente constrói o futuro de Pernambuco.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2017.

Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 7620/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **APELO** ao Secretário de Educação de Pernambuco, Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, no sentido de incluir nas metas do Programa Educação Integrada o Município de São José da Coroa Grande.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Jaziel Gonsalves Lages, Prefeito de São José da Coroa Grande; Exmo. Sr. Mauro Antônio dos Anjos, Presidente da Câmara dos Vereadores de São José da Coroa Grande.

Justificativa

Em parceria com os municípios, o Programa Educação Integrada busca fortalecer a Educação Infantil e o Ensino Fundamental no estado. Articula agentes públicos, privados e o terceiro setor para melhorar os índices da nossa educação pública, incentivando os municípios a criarem as suas próprias redes de ensino em tempo integral.

O objetivo é estar ao lado do estudante com ações nas áreas de Gestão Escolar, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação em Tempo Integral (ETI). Com educação de qualidade, a gente constrói o futuro de Pernambuco.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2017.

Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 7621/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **APELO** ao Secretário de Educação de Pernambuco, Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, no sentido de incluir nas metas do Programa Educação Integrada o Município de João Alfredo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exma. Sra. Maria Sebastiana da Conceição, Prefeita de João Alfredo; Exmo. Sr. David Prazeres dos Santos, Presidente da Câmara dos Vereadores de João Alfredo.

Justificativa

Em parceria com os municípios, o Programa Educação Integrada busca fortalecer a Educação Infantil e o Ensino Fundamental no estado. Articula agentes públicos, privados e o terceiro setor para melhorar os índices da nossa educação pública, incentivando os municípios a criarem as suas próprias redes de ensino em tempo integral.

O objetivo é estar ao lado do estudante com ações nas áreas de Gestão Escolar, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação em Tempo Integral (ETI). Com educação de qualidade, a gente constrói o futuro de Pernambuco.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2017.

Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 7622/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **APELO** ao Secretário de Educação de Pernambuco, Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, no sentido de incluir nas metas do Programa Educação Integrada o Município de Salgueiro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Clebel de Souza Cordeiro, Prefeito de Salgueiro; Exmo. Sr. Auremar de Carvalho Barros, Presidente da Câmara dos Vereadores de Salgueiro.

Justificativa

Em parceria com os municípios, o Programa Educação Integrada busca fortalecer a Educação Infantil e o Ensino Fundamental no estado. Articula agentes públicos, privados e o terceiro setor para melhorar os índices da nossa educação pública, incentivando os municípios a criarem as suas próprias redes de ensino em tempo integral.

O objetivo é estar ao lado do estudante com ações nas áreas de Gestão Escolar, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação em Tempo Integral (ETI). Com educação de qualidade, a gente constrói o futuro de Pernambuco.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2017.

Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 7623/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **APELO** ao Secretário de Educação de Pernambuco, Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, no sentido de incluir nas metas do Programa Educação Integrada o Município de Panelas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exma. Sra. Joelma Duarte de Campos, Prefeita de Panelas; Exmo. Sr. Genilson de Lucena Correia da Silva e demais Vereadores, Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas.

Justificativa

Em parceria com os municípios, o Programa Educação Integrada busca fortalecer a Educação Infantil e o Ensino Fundamental no estado. Articula agentes públicos, privados e o terceiro setor para melhorar os índices da nossa educação pública, incentivando os municípios a criarem as suas próprias redes de ensino em tempo integral.

O objetivo é estar ao lado do estudante com ações nas áreas de Gestão Escolar, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação em Tempo Integral (ETI). Com educação de qualidade, a gente constrói o futuro de Pernambuco.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2017.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 7624/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **APELO** ao Secretário de Educação de Pernambuco, Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, no sentido de incluir nas metas do Programa Educação Integrada o Município de Belém de Maria.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Rolph Eber Casale Junior, Prefeito de Belém de Maria; Exmo. Sr. Alexandre Manoel Alves Filho, Presidente da Câmara dos Vereadores de Belém de Maria.

Justificativa

Em parceria com os municípios, o Programa Educação Integrada busca fortalecer a Educação Infantil e o Ensino Fundamental no estado. Articula agentes públicos, privados e o terceiro setor para melhorar os índices da nossa educação pública, incentivando os municípios a criarem as suas próprias redes de ensino em tempo integral.

O objetivo é estar ao lado do estudante com ações nas áreas de Gestão Escolar, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação em Tempo Integral (ETI). Com educação de qualidade, a gente constrói o futuro de Pernambuco.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2017.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 7625/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **APELO** ao Secretário de Educação de Pernambuco, Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, no sentido de incluir nas metas do Programa Educação Integrada o Município de Aliança.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Xisto Lourenço de Freitas Neto, Prefeito de Aliança; Exmo. Sr. Uitanaan Gomes da Silva e demais Vereadores, Vereador de Aliança.

Justificativa

Em parceria com os municípios, o Programa Educação Integrada busca fortalecer a Educação Infantil e o Ensino Fundamental no estado. Articula agentes públicos, privados e o terceiro setor para melhorar os índices da nossa educação pública, incentivando os municípios a criarem as suas próprias redes de ensino em tempo integral.

O objetivo é estar ao lado do estudante com ações nas áreas de Gestão Escolar, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação em Tempo Integral (ETI). Com educação de qualidade, a gente constrói o futuro de Pernambuco.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2017.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 7626/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **APELO** ao Secretário de Educação de Pernambuco, Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, no sentido de incluir nas metas do Programa Educação Integrada o Município de Cupira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. José Maria Leite de Macedo, Prefeito de Cupira; Exmo. Sr. Josenildo Benas da Silva e demais Vereadores, Vereador de Cupira.

Justificativa

Em parceria com os municípios, o Programa Educação Integrada busca fortalecer a Educação Infantil e o Ensino Fundamental no estado. Articula agentes públicos, privados e o terceiro setor para melhorar os índices da nossa educação pública, incentivando os municípios a criarem as suas próprias redes de ensino em tempo integral.

O objetivo é estar ao lado do estudante com ações nas áreas de Gestão Escolar, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação em Tempo Integral (ETI). Com educação de qualidade, a gente constrói o futuro de Pernambuco.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2017.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 7627/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **APELO** ao Secretário de Educação de Pernambuco, Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, no sentido de incluir nas metas do Programa Educação Integrada o Município de Tacaratu.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. José Gerson da Silva, Prefeito de Tacaratu; Exmo. Sr. Aécio Jader Campos de Lima e demais Vereadores, Vereador de Tacaratu.

Justificativa

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Em parceria com os municípios, o Programa Educação Integrada busca fortalecer a Educação Infantil e o Ensino Fundamental no estado. Articula agentes públicos, privados e o terceiro setor para melhorar os índices da nossa educação pública, incentivando os municípios a criarem as suas próprias redes de ensino em tempo integral.

O objetivo é estar ao lado do estudante com ações nas áreas de Gestão Escolar, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação em Tempo Integral (ETI). Com educação de qualidade, a gente constrói o futuro de Pernambuco.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2017.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 7628/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, Raul Henry e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Turismo, Esporte e Lazer do Estado, Felipe Carreras, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Ampliação da Infraestrutura para a prática de projetos Esportivos, no município de **Ipojuca**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, ;- Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry,, ;- Excelentíssimo Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, Felipe Carreras,, ;- Ilmo. Sr. José Amaro dos Santos, Professor da Escola Eurico Chaves,, ;- Ilmo. Sr. Almir Antônio Barbosa,, ;- Ilmo. Sr. Alberico de Souza Lopes,, ;- À Empresa Alvo Distribuidora de Combustíveis LTDA (Pool Combustíveis), ;- Ilma. Sra. Ana Carla Barros de Oliveira,, ;- Ilma. Sra. Ana Glória dos Santos Arcaujo,, ;- À Associação dos Artesões de Camela,, ;- Ilmo. Sr. Bruno Fonseca Brandão - Gerente da Liguágás,, ;- Ilmo. Sr. Carlos Eduardo Guerra - Diretor Financeiro da Usina Ipojuca,, ;- Ilmo. Sr. Claudionor José da Silva,, ;- Ao Clube da Mulher do Campo,, ;- Ilmo. Sr. Marcos Queiros - Diretor Presidente do Engenho Salgado Ipojuca,, ;- Ilmo. Sr. Genildo D. Belo, Engenho Mercês, Usina Salgado - Ipojuca/PE Cep: 55590-000, ;- Ilmo. Sr. Genildo de Moraes Belo,, ;- Ilmo. Sr. Gileade (Hotel Nana!), ;- Ao Grupo Escoteiro Santuário Ecológico Francisco de Ipojuca 13/PE,, ;- Ilma. Sra. Maria da Glória da Silva,, -

Justificativa

A proposição que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo solicitar das autoridades governamentais em especial ao Excelentíssimo Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, Felipe Carreras, para incluir no Plano Operativo do projeto acima discriminado no citado município.

O atendimento a este pleito é de grande relevância para a população do município, haja vista, que a prática esportiva e o lazer, são fatores decisivos para o desenvolvimento do ser humano, inclusive no que tange a socialização das pessoas.

Por assim ser é que elaboramos a propositura em pauta, cujo atendimento, virá oferecer espaços adequados para as citadas práticas, o que também é um excelente caminho para o desenvolvimento de cidadania no município.

Ante tais considerações, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, que dispensem a mesma a necessária acolhida no sentido de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2017.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação Nº 7629/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, Raul Henry e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Turismo, Esporte e Lazer do Estado, Felipe Carreras, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Ampliação da Infraestrutura para a prática de projetos Esportivos, no município de **São Vicente Férrer**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, ;- Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry,, ;- Excelentíssimo Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, Felipe Carreras,, ;- Exmo. Sr. Prefeito de São Vicente Férrer, Flávio Régis,, ;- Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Vicente Férrer,, ;- Ilmo. Sr. Evandro Paulino de Farias,, ;- Ilmo. Sr. Iranildo Nunes da Silva,, ;- Ilmo. Sr. José Murício da Silva,, ;- Ilma. Sra. Josefa Maria de Araújo Silva,, ;- Ilmo.Sr. Vicente Ferreira da Silva,, ;- Ilmo. Sr. Junior José de Menezes,, ;- Ilma. Sra. KERENINA ALVES DE OLIVEIRA, ;- ILMO. SR. LEONARDO XAVIER DA SILVA,, ;- ILMA. SRA.SEVERINA TOMAZ DA SILVA,, ;- ILMA. SRA. SUELI MARIA SIMÕES SILVA,, ;- ILMA. SRA. LIDIANE MENEZES DA SILVA,, ;- ILMA. SRA. PATRICIA JOSEFA DA SILVA,, - ;- ILMO. SR. RENATO CLAUDIO BRITO,, ;- ILMO. SR. RIBAMAR ISAIAS,, ;- ILMA. SRA. ELIANE DE SOUZA SANTOS,, ;- ILMA. SRA. GLÁUCIA ELIZABETH MEDEIROS,, ;- ILMO. SR. FAGNER ÂNGELO,, ;- ILMO. SR. JEREMIAS COUTINHO RAMOS,, ;- ILMA. SRA. LUCICLEIDE DA SILVA,, ;- ILMA. SRA. NUBIA DANIELLY DE MELO SILVA,, ;- ILMO. SR. RIVALDO DA SILVA ARAUJO,, ;- ILMA. SRA. BATILENE MARIA DA CONCEIÇÃO,, ;- ILMO. SR. WESLEY MEDEIROS DE ANDRADE,, ;- ILMO. SR. EUDES MOURA DE MEDEIROS,, ;- ILMO. SR. DIEGO APRIGIO DE SOUZA,, ;- ILMO. SR. JACKSON GOMES DA SILVA,, ;- ILMA. SRA. MARLENE BARBOSA SILVA FARIAS,, ;- ILMO. SR. NELSON JOÃO SILVA JUNIOR,, ;- ILMO. SR. ALAN GUSTAVO FERREIRA,, ;- ILMO. SR. JOSÉ ALDO XAVIER DE MEDEIROS JUNIOR,, ;- ILMA. SRA. CRISTINA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA,, ;- ILMA SRA RISALVA ANDRADE BEZERRA,, ;- ILMA. SRA. RENATA CLAUDIA DE ANDRADE,, ;- ILMA SRA. ANA LUCIA DE ANDRADE,, ;- ILMA. SRA. MARIA APARECIDA FARIAS DOS SANTOS,, ;- ILMO. SR. VALMIR DE ARAUJO SILVA,, ;- ILMA SRA. JACICLEIDE GOMES DA SILVA,, ;- ILMA SRA. LINDACI BERNARDO LOPES,, ;- ILMA. SRA. MARIA JOSÉ DA SILVA,, ;- ILMA. SRA. CELIA PEREIRA DE SOUZA,, ;- ILMA SRA. SIMONE LUIZA,, ;- ILMA. SRA. LUCIANA AGOSTINHO DA SILVA FILHO,, ;- ILMA. SRA. LUCIARA MENDES DA SILVA,, ;- ILMA. SRA. MARCIANA ALZIRA DE OLIVEIRA,, ;- ILMO. SR. ADELSON BRITO TEODOZIO,, ;- ILMA SRA. HELENA BALBINO ADÃO,, ;- ILMA. SRA. AURILENE LIMEIRA DE MOURA,, ;- ILMA. SRA. JANEIDE MARIA DA SILVA,, ;- ILMO. SR. JOSÉ VICENTE DE MENEZES,, ;- ILMO. SR. NAILSON FÉRRER DE BRITO,, ;- ILMO. SR. SEVERINO JOSÉ FÉRRER,, ;- ILMO. SR. ALLYSON TAFFAREL DE FARIAS MARQUES,, ;- ILMA. SRA. RUTE ANDREIA MARQUES,, ;- ILMO.SR. IVANIO SEVERINO DA SILVA,, ;- ILMA. SRA. ANA PAULA FERREIRA DA SILVA,, ;- ILMO. SR. EDE PEREIRA DE MOURA,, ;- ILMO. SR. JOSÉ ELIAS DA SILVA,, ;- ILMO. SR. JOHN KENNEDY TRAVASSOS,, ;- ILMA. SRA. AMANDA MOURA DA

SILVA,, ;- ILMA. SRA. ORELIA FERREIRA CRUZ,, ;- ILMA. SRA. PRISCILA PESSOA DE LIMA ALBUQUERQUE,, ;- ILMA. SRA. NEFERTITI ALVES DE OLIVEIRA,, ;- ILMA. SRA. ROSICLEIDE BEZERRA DA SILVA,, ;- ILMO. SR. MARCIO TAVARES DA SILVA,, -

Justificativa

A proposição que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo solicitar das autoridades governamentais em especial ao Excelentíssimo Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, Felipe Carreras, para incluir no Plano Operativo do projeto acima discriminado no citado município.

O atendimento a este pleito é de grande relevância para a população do município, haja vista, que a prática esportiva e o lazer, são fatores decisivos para o desenvolvimento do ser humano, inclusive no que tange a socialização das pessoas.

Por assim ser é que elaboramos a propositura em pauta, cujo atendimento, virá oferecer espaços adequados para as citadas práticas, o que também é um excelente caminho para o desenvolvimento de cidadania no município.

Ante tais considerações, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, que dispensem a mesma a necessária acolhida no sentido de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2017.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação Nº 7630/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, Raul Henry e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Turismo, Esporte e Lazer do Estado, Felipe Carreras, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Ampliação da Infraestrutura para a prática de projetos Esportivos, no município de **Sirinhaém**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, ;- Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry,, ;- Excelentíssimo Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, Felipe Carreras,, ;- Exmo. Sr. Prefeito de Sirinhaém, Dr. Franzs Araujo Hacker,, ;- Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sirinhaém e demais Vereadores,, ;- Ilmo. Sr. José Amaro dos Santos, Professor da Escola Eurico Chaves,, -

Justificativa

A proposição que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo solicitar das autoridades governamentais em especial ao Excelentíssimo Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, Felipe Carreras, para incluir no Plano Operativo do projeto acima discriminado no citado município.

O atendimento a este pleito é de grande relevância para a população do município, haja vista, que a prática esportiva e o lazer, são fatores decisivos para o desenvolvimento do ser humano, inclusive no que tange a socialização das pessoas.

Por assim ser é que elaboramos a propositura em pauta, cujo atendimento, virá oferecer espaços adequados para as citadas práticas, o que também é um excelente caminho para o desenvolvimento de cidadania no município.

Ante tais considerações, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, que dispensem a mesma a necessária acolhida no sentido de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2017.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação Nº 7631/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, Raul Henry e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Turismo, Esporte e Lazer do Estado, Felipe Carreras, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Ampliação da Infraestrutura para a prática de projetos Esportivos, no município de **Ribeirão**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, ;- Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry,, ;- Excelentíssimo Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, Felipe Carreras,, ;- Exmo. Sr. Prefeito de Ribeirão, Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão,, - ;- Exmo. Sr. Presidente dos Vereadores ,, ;- Ilma. Sra. Xênia Domingues Marques,, ;- Ilma. Sra. Xênia D. Marques,, -

Justificativa

A proposição que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo solicitar das autoridades governamentais em especial ao Excelentíssimo Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, Felipe Carreras, para incluir no Plano Operativo do projeto acima discriminado no citado município.

O atendimento a este pleito é de grande relevância para a população do município, haja vista, que a prática esportiva e o lazer, são fatores decisivos para o desenvolvimento do ser humano, inclusive no que tange a socialização das pessoas.

Por assim ser é que elaboramos a propositura em pauta, cujo atendimento, virá oferecer espaços adequados para as citadas práticas, o que também é um excelente caminho para o desenvolvimento de cidadania no município.

Ante tais considerações, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, que dispensem a mesma a necessária acolhida no sentido de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2017.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação Nº 7632/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, Raul Henry e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Turismo, Esporte e Lazer do Estado, Felipe Carreras, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Ampliação da Infraestrutura para a prática de projetos Esportivos, no município de **Gravatá**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Prefeito de Gravatá, Joaquim Neto de Andrade Silva ,, ;- Ilmo. Sr. JOSÉ CELERINO DA SILVA,, ;- Exmo. Sr.

Recife, 25 de maio de 2017

Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, ;- Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry,, ;- Excelentíssimo Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, Felipe Carreras,, -

Justificativa

A proposição que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo solicitar das autoridades governamentais em especial ao Excelentíssimo Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, Felipe Carreras, para incluir no Plano Operativo do projeto acima discriminado no citado município.

O atendimento a este pleito é de grande relevância para a população do município, haja vista, que a prática esportiva e o lazer, são fatores decisivos para o desenvolvimento do ser humano, inclusive no que tange a socialização das pessoas.

Por assim ser é que elaboramos a propositura em pauta, cujo atendimento, virá oferecer espaços adequados para as citadas práticas, o que também é um excelente caminho para o desenvolvimento de cidadania no município.

Ante tais considerações, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, que dispensem a mesma a necessária acolhida no sentido de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2017.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação Nº 7633/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, e ao Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado, no sentido de incluir nas metas de atividade: Atenção à Saúde Básica, o município de Santa Maria do Cambuçá.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado; Exmo. Sr. Amaro Florentino Pessoa, Vereador de Santa Maria do Cambuçá.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governador e ao Secretário de Saúde do Estado, visando incluir nas metas de atividade: Atenção à Saúde Básica, o município de Santa Maria do Cambuçá.

Nossa proposição objetiva ampliar e melhorar a saúde básica das comunidades mais carentes da cidade.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a saúde da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2017.

Joaquim Lira
Deputado

Indicação Nº 7634/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, e ao Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado, no sentido de incluir nas metas de atividade: Atenção à Saúde Básica, o município de Pombos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado; Exma. Sra. Cleide Jane Sudário de Oliveira, Ex-Prefeita de Pombos; Exmos. Srs. Alessander Freitas de Barros, Daniel Rogerio da Silva, Ivanilda Pereira da Silva, Maria das Graças Bezerra, Marcelo Henrique Barbosa, Vereadores de Pombos; Ilmo. Sr. Honório Alves, Redator da Rádio Brasil FM.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governador e ao Secretário de Saúde do Estado, visando incluir nas metas de atividade: Atenção à Saúde Básica, o município de Pombos.

Nossa proposição objetiva ampliar e melhorar a saúde básica das comunidades mais carentes da cidade.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a saúde da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2017.

Joaquim Lira
Deputado

Indicação Nº 7635/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, e ao Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado, no sentido de incluir nas metas de atividade: Atenção à Saúde Básica, o município de Paudalho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado; Exmo. Sr. Marcelo Fuchs Campos Gouveia, Prefeito de Paudalho; Exmo. Sr. André Nunes Viana, Vice-Prefeito de Paudalho; Exmo. Sr. Josimar Ferreira Cavalcanti, Presidente da Câmara de Vereadores de Paudalho; Ilma. Sra. Gilvanda Maria da Silva, Diretora da Rádio Paudalho FM.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governador e ao Secretário de Saúde do Estado, visando incluir nas metas de atividade: Atenção à Saúde Básica, o município de Paudalho.

Nossa proposição objetiva ampliar e melhorar a saúde básica das comunidades mais carentes da cidade.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a saúde da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2017.

<div>Joaquim Lira Deputado</div>

Indicação N° 7636/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, e ao Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado, no sentido de incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de São Caetano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado; Exmo. Sr. Dr. Jeovázio de Almeida, Ex-Prefeito de São Caetano; Exmos. Srs. Geraldo Mota Ramos, Makoy Anderson Vieira de Vasconcelos, Vereadores de São Caetano; Ilmo. Sr. Odair Ponte, Diretor da Rádio Cruzeiro FM; Ilmo. Sr. Rui Medeiros, , Redator do Blog do Rui Medeiros.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governador e ao Secretário de Saúde do Estado, visando incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de São Caetano.

Nossa proposição objetiva ampliar e melhorar a saúde básica das comunidades mais carentes da cidade.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a saúde da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2017.

<div>Joaquim Lira Deputado</div>

Indicação N° 7637/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, e ao Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado, no sentido de incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de Venturosa.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado; Exmo. Sr. Eudes Tenório Cavalcanti, Prefeito de Venturosa; Exmo. Sr. Iterbo Jose Galindo, Vice-Prefeito de Venturosa; Exmo. Sr. Nicácio Florentino dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Venturosa; Ilmo. Sr. Iranildo Leite, Diretor da Rádio Venturosa FM; Ilmo. Sr. Iranildo Araújo, Redator do Blog do Iranildo Araújo.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governador e ao Secretário de Saúde do Estado, visando incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de Venturosa.

Nossa proposição objetiva ampliar e melhorar a saúde básica das comunidades mais carentes da cidade.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a saúde da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2017.

<div>Joaquim Lira Deputado</div>

Indicação N° 7638/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, e ao Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado, no sentido de incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de Vicência.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado; Exmo. Sr. Adjalilson de Oliveira Vasconcelos, Ex-Vice-Prefeito de Vicência; Exmo. Sr. Severino de Oliveira Vasconcelos Neto, Vereador de Vicência; Ilmo. Sr. Luís Lima, Diretor da Rádio Vicência FM.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governador e ao Secretário de Saúde do Estado, visando incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de Vicência.

Nossa proposição objetiva ampliar e melhorar a saúde básica das comunidades mais carentes da cidade.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a saúde da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2017.

<div>Joaquim Lira Deputado</div>

Indicação N° 7639/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, e ao Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado, no sentido de incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do

Estado; Exmo. Sr. Elias Alves de Lira, Ex-Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Edmilson Zacarias, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão; Exmos. Srs. André Saulo, Antônio Gabriel, Celso Bezerra, Edmilson José dos Santos, João Erondilson, José Bertoldo, José Geraldo Filho, Lorinaldo Junior, Manoel de Holanda, Marcone Pedro, Vereadores de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Djalma Gomes da Silva, Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Gilvan Leonel, Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Jaime Beltrão, Diretor da Usina JB; Ilmo. Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda, Presidente da Faculdade Osman Lins - FACOL; Ilmo. Sr. Ibirapuã Gonçalves, Diretor Geral do Jornal "A Verdade"; Ilmo. Sr. José Edalvo, Diretor Geral do Jornal da Vitória; Ilmo. Sr. Luiz Carlos, Diretor do Rádio Vitória FM; Ilmo. Sr. Tyago Leão, Redator do Blog Nossa Vitória.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governador e ao Secretário de Saúde do Estado, visando incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de Vitória de Santo Antão.

Nossa proposição objetiva ampliar e melhorar a saúde básica das comunidades mais carentes da cidade.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a saúde da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2017.

<div>Joaquim Lira Deputado</div>

Indicação N° 7640/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, e ao Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado, no sentido de incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de Orobó. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado; Exmo. Sr. Cléber José de Aguiar, Prefeito de Orobó; Exma. Sra. Maria do Carmo de Aguiar da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Orobó; Ilmo. Sr. Lúcio Barbosa, Diretor da Rádio Orobó FM; Ilmo. Sr. Luiz Duarte, Redator do Blog Orobó Agora; Ilmo. Sr. Evaldo Souza, Redator do Blog Edinho Soares.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governador e ao Secretário de Saúde do Estado, visando incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de Orobó.

Nossa proposição objetiva ampliar e melhorar a saúde básica das comunidades mais carentes da cidade.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a saúde da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2017.

<div>Joaquim Lira Deputado</div>

Indicação N° 7641/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, e ao Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado, no sentido de incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de Nazaré da Mata.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado; Exmo. Sr. Inácio Manoel do Nascimento, Prefeito de Nazaré da Mata; Exmo. Sr. José Pereira da Silva Filho, Vice-Prefeito de Nazaré da Mata; Exma. Sra. Mariétela Maribel de Fontes Araújo, Presidente da Câmara de Vereadores de Nazaré da Mata.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governador e ao Secretário de Saúde do Estado, visando incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de Nazaré da Mata.

Nossa proposição objetiva ampliar e melhorar a saúde básica das comunidades mais carentes da cidade.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a saúde da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2017.

<div>Joaquim Lira Deputado</div>

Indicação N° 7642/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, e ao Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado, no sentido de incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de Goiana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado; Exmo. Sr. Osvaldo Rabelo Filho, Prefeito de Goiana; Exmo. Sr. Carlos Viegas Júnior, Presidente da Câmara de Vereadores de Goiana; Exmo. Sr. Marcos Alexandre Soares de Almeida, Vereador de Goiana; Exmo. Sr. Eduardo Batista, Ex-Vereador de Goiana; Ilmo. Sr. Paulo Gustavo Araújo Lima de Moura, Presidente do PSD de Goiana; Ilmo. Sr. Antônio Carlos Lima, Diretor da Rádio Goiana FM; Ilmo. Sr. Marcos Vinicius, Diretor Goiana TV.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governador e ao Secretário de Saúde do Estado, visando incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de Goiana.

Nossa proposição objetiva ampliar e melhorar a saúde básica das comunidades mais carentes da cidade.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a saúde da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2017.

<div>Joaquim Lira Deputado</div>

Indicação N° 7643/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, e ao Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado, no sentido de incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de Glória de Goitá. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado; Exmo. Sr. Epiácio de Souza Paes, Vereador de Glória do Goitá; Ilmo. Sr. Mozart Félix de Aguiar, Presidente do PSD de Glória de Goitá; Ilmo. Sr. Gilmar Dias, Redator da Rádio Goitacaz FM; Ilmo. Sr. Alexandre Borges, Redator do Blog do Alexandre Borges.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governador e ao Secretário de Saúde do Estado, visando incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de Glória de Goitá.

Nossa proposição objetiva ampliar e melhorar a saúde básica das comunidades mais carentes da cidade.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a saúde da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2017.

<div>Joaquim Lira Deputado</div>

Indicação N° 7644/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, e ao Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado, no sentido de incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de Itaquitinga.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado; Exmo. Sr. Pablo José de Oliveira Morais, Ex-Prefeito de Itaquitinga; Exmos. Srs. Aderito Jaime Neves, André Pacheco da Silva, Inácio Vieira Amâncio, Iran Martins de Oliveira, Isaque Farias da Silva, Silvio Elias da Silva, Vereadores de Itaquitinga; Ilmo. Sr. Roque João dos Santos, Diretor da Rádio Itaquitinga FM.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governador e ao Secretário de Saúde do Estado, visando incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de Itaquitinga.

Nossa proposição objetiva ampliar e melhorar a saúde básica das comunidades mais carentes da cidade.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a saúde da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2017.

<div>Joaquim Lira Deputado</div>

Indicação N° 7645/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, e ao Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado, no sentido de incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de Moreno.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado; Exmo. Sr. Edvaldo Rufino de Melo e Silva, Prefeito de Moreno; Exmo. Sr. Arthur Victor Cavalcanti de Mendonça Carvalho, Vice-Prefeito de Moreno; Exmo. Sr. Mozart Claudio Bruno, Presidente da Câmara de Vereadores de Moreno; Exmo. Sr. Admilson Barbosa, Vereador de Moreno; Ilmo. Sr. Edson Pereira, Diretor da Divulgadora Moreno.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governador e ao Secretário de Saúde do Estado, visando incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de Moreno.

Nossa proposição objetiva ampliar e melhorar a saúde básica das comunidades mais carentes da cidade.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a saúde da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2017.

<div>Joaquim Lira Deputado</div>

Indicação N° 7646/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo

Câmara, Governador do Estado, e ao Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado, no sentido de incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de Chã de Alegria.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado; Exmo. Sr. Claudio Estácio Honório da Costa, Ex-Prefeito de Chã de Alegria; Exmos. Srs. Elton Rodrigo Honório da Paixão, José Gustavo de Lima, José Leite de Santana, Manoel Gomes do Amaral e Ricardo Freire Tavares de Andrade Lima, Vereadores de Chã de Alegria; Ilmo. Sr. Darlan Ferraz, Diretor da Rádio Asdeca FM.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governador e ao Secretário de Saúde do Estado, visando incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de Chã de Alegria.

Nossa proposição objetiva ampliar e melhorar a saúde básica das comunidades mais carentes da cidade.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a saúde da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2017.

<div>Joaquim Lira Deputado</div>

Indicação N° 7647/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, e ao Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado, no sentido de incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de Chã Grande.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado; Exmo. Sr. Daniel Alves, Ex-Prefeito de Chã Grande; Exmos. Srs. Danielle Chrystine Alves de Lima Oliveira, Rodrigo Didier Oliveira Reis, Severino Manuel da Silva, Vereadores de Chã Grande; Ilmo. Sr. Paulo Sérgio Paulino da Silva, Editor-Chefe do Blog Chã Grande News.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governador e ao Secretário de Saúde do Estado, visando incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de Chã Grande.

Nossa proposição objetiva ampliar e melhorar a saúde básica das comunidades mais carentes da cidade.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a saúde da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2017.

<div>Joaquim Lira Deputado</div>

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governador e ao Secretário de Saúde do Estado, visando incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de Chã Grande.

Nossa proposição objetiva ampliar e melhorar a saúde básica das comunidades mais carentes da cidade.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a saúde da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado; Exmo. Sr. Danilson Candido Gonzaga, Prefeito de Feira Nova; Exmo. Sr. Antônio Salustiano de Melo, Vice-Prefeito de Feira Nova; Exmo. Sr. Amaro Lucio Ramalho de Sá, Presidente da Câmara de Vereadores de Feira Nova; Ilmo. Sr. Valter Cruz, Presidente da Rádio Feira Nova FM.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governador e ao Secretário de Saúde do Estado, visando incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de Feira Nova.

Nossa proposição objetiva ampliar e melhorar a saúde básica das comunidades mais carentes da cidade.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a saúde da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2017.

<div>Joaquim Lira Deputado</div>

Indicação N° 7649/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, e ao Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado, no sentido de incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de Flores.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado; Exmo. Sr. Marconi Martins Santana, Prefeito de Flores; Exmo. Sr. Cicero Moizes dos Santos, Vice-Prefeito de Flores; Exmo. Sr. Luiz Heleno Alves Ferreira, Presidente da Câmara de Vereadores de Flores.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governador e ao Secretário de Saúde do Estado, visando incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de Flores.

Nossa proposição objetiva ampliar e melhorar a saúde básica das comunidades mais carentes da cidade.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a saúde da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2017.

Joaquim Lira Deputado
--

Indicação Nº 7650/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, e ao Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado, no sentido de incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de Aliança.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado; Exmo. Sr. Xisto Lourenço de Freitas Neto, Prefeito de Aliança; Exma. Sra. Ivaneide Maria de Arruda Silva, Vice-Prefeita de Aliança; Exma. Sra. Maria José de Oliveira, Presidente da Câmara de Vereadores de Aliança.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governador e ao Secretário de Saúde do Estado, visando incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de Aliança.

Nossa proposição objetiva ampliar e melhorar a saúde básica das comunidades mais carentes da cidade.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a saúde da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2017.

Joaquim Lira Deputado
--

Indicação Nº 7651/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, e ao Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado, no sentido de incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de Amaraji.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado; Exmo. Sr. Rildo Reis, Prefeito de Amaraji; Exma. Sra. Maria Bernadete Cabral, Vice-Prefeita de Amaraji; Exmo. Sr. Claudio Roberto Azevedo, Presidente da Câmara de Vereadores de Amaraji; Ilmo. Sr. Edmar Gomes, Redator do Amaraji Notícia; Ilmo. Sr. Jacemir Camargo, Diretor da Rádio Amaraji FM.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governador e ao Secretário de Saúde do Estado, visando incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de Amaraji.

Nossa proposição objetiva ampliar e melhorar a saúde básica das comunidades mais carentes da cidade.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a saúde da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2017.

Joaquim Lira Deputado
--

Indicação Nº 7652/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, e ao Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado, no sentido de incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de Bom Jardim.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado; Exmo. Sr. João Francisco de Lira, Prefeito de Bom Jardim; Exma. Sra. Ivonete Ivo Braz, Vice-Prefeita de Bom Jardim; Exma. Sra. Valeria Barbosa Miranda de Lira, Presidente da Câmara de Vereadores de Bom Jardim.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governador e ao Secretário de Saúde do Estado, visando incluir nas metas de atividade: Atenção a Saúde Básica, o município de Bom Jardim.

Nossa proposição objetiva ampliar e melhorar a saúde básica das comunidades mais carentes da cidade.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a saúde da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2017.

Joaquim Lira Deputado
--

Indicação Nº 7653/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que sejam enviadas um apelo ao Excelentíssimo Senhor Charles Ribeiro, Diretor do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (DETRAN-PE), no sentido de viabilizar a

instalação do atendimento gratuito do seguro DPVAT nas dependências da 6ª CIRETRAN, no município de Arcoverde-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Francisco Antônio Souza Papaléo, Secretária das Cidades; Wanderley Freitas, Gerente da 6ª CIRETRAN; Madalena Santos de Britto, Prefeita do Município de Arcoverde; Célia de Almeida Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde.

Justificativa

Esta proposição objetiva solicitar ao Governo Estadual, que por meio do seu órgão competente, viabilize a instalação de um ponto de atendimento ao seguro DPVAT na 6ª CIRETRAN – Circunscrição Regional de Trânsito Especial, no município de Arcoverde.

Além de serem vítimas de acidentes de trânsitos, muitos cidadãos são também vítimas de atravessadores que cobram, indevidamente, pelo auxílio para o requerimento do benefício do Seguro Obrigatório DPVAT. Este auxílio é destinado as pessoas que sofreram danos causados por veículos automotores, bem como aos seus dependentes.

De acordo com dados da Secretaria de Saúde, em 2014 foram 45.916 acidentes de trânsito em Pernambuco. Um paciente de acidente grave de trânsito pode gerar, em média, um gasto hospitalar de R\$ 230 mil. No Brasil, 52% das vítimas de acidentes são jovens entre 18 a 34 anos, desses 75% são do sexo masculino. A Sede do DETRAN-PE, em Recife, já encontra-se em funcionamento o espaço DPVAT, que conta com área própria e tem como objetivo fortalecer, de forma prática, a campanha nacional DPVAT sem a necessidade de intermediários.

Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente propositura.

Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2017.

Eduíno Brito Deputado
--

Requerimentos

Requerimento Nº 3273/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **VOTO DE APLAUSO**, com a população de Tacaratu pelo transcurso de 63 anos de Emancipação Política, que foi comemorado dia 13 de maio de 2017. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. José Gerson da Silva, Prefeito de Tacaratu; Exmo. Sr. Aécio Jader Campos de Lima e demais Vereadores, Vereador de Tacaratu.

Justificativa

Parabenizando a laboriosa e hospitaleira população de Tacaratu, apresentamos através da presente propositura nossas homenagens pela emancipação política administrativa do Município que foi comemorado no dia 13 de maio de 2017.

A história registra que em 1652, existia um curato(termo religioso, derivado de cura, ou padre, que era usado para designar aldeias e povoados com as condições necessárias para se tornar uma freguesia) e Tacaratu era considerada uma maloca ou ajuntamento de índios das tribos Pankararus, Umaús, Vouvéa e Geritico, todos do grupo linguístico Karií. A maloca dominava-se “Cana-Brava”. Depois, foram os índios aldeados no lugar chamado “Brejo dos Padres” (onde deu origem à freguesia de Tacaratu), pois ali foi organizada uma missão dirigida por padres da congregação de São Felipe Nery. Com esses elementos se iniciou o povoamento da antiga Vila de Tacaratu, primitiva área do município.

Através de documentos, vê-se que em 1752, existia ali - no aldeamento indígena - uma pequena capela dedicada a Nossa Senhora da Senhora da Saúde, provavelmente erigida pelos padres que serviam na missão de catequese.

Em 1760 os moradores dirigiram uma petição ao Bispo D. Francisco Xavier Aranha, solicitando a criação de uma freguesia. Atendidos, foi Tacaratu elevada àquela categoria no ano de 1761, somente se dando sua instalação em 1764, pelo Padre Antônio Teixeira de Lima. Depois de reformas recomendadas, a primitiva capela passou à condição de igreja matriz.

Tacaratu hoje é conhecido por sua produção artesanal em tecelagem, onde se destacam as redes, mantas, tapetes, colchas etc., exportados para diversos Estados Brasileiros e até para outros países. O município também revela vocação para o ecoturismo, oferecendo a cachoeira do Salobra, as serras de belos mirantes, grutas, fontes e bicas.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.

Cloaldo Magalhães Deputado

Requerimento Nº 3274/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **VOTO DE CONGRATULAÇÕES**, com o Sport Clube do Recife pelo transcurso do aniversário de 112 anos de sua fundação, que foi comemorado no dia 13 de maio de 2017.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Sr. Arnaldo Barros, Presidente Executivo; Ilmo. Sr. Gustavo Dubeux, Vice-Presidente Executivo e de Futebol.

Justificativa

O Sport Club do Recife foi fundado no dia 13 de maio de 1905, no salão de Associação dos Empregados do Comércio de Pernambuco. O pernambucano Guilherme de Aquino reuniu, como o próprio hino do Clube diz, ardentes seguidores para começar a história do maior Clube Norte-Nordeste. No total foram 67 torcedores que foram admitidos como fundadores do Clube, mesmo sem todos os nomes constarem na ata de fundação.

A sede do Sport Club do Recife fica localizada na Praça da Bandeira, no bairro da Ilha do Retiro, no Recife. A grande estrutura abriga quadras de tênis, basquete, vôlei e hóquei, além de salas para tênis de mesa, judô, taekwondo e futebol de mesa. Conta também com um grande complexo de parque aquático e a casa de todos os rubro-negros: o estádio Adelar da Costa Carvalho, carinhosamente chamado de Ilha do Retiro. Já em Paratibe, na cidade de Paulista (Região Metropolitana do Recife), fica localizado o moderno Centro de Treinamento do Leão.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.
--

Cloaldo Magalhães Deputado

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2017.

No dia 11 de abril do ano de dois mil e dezessete, às onze horas e trinta minutos, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, e em obediência à convocação deste colegiado técnico por Edital, reuniram-se as Deputadas Priscila Krause e Simone Santana, titulares da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CDDM), e a Deputada Socorro Pimentel, suplente desta Comissão, presididas pela própria Deputada Simone Santana, que verificando o quórum regimental, deu por iniciada a reunião, colocando em discussão e aprovação a ata da última reunião e que não havendo o que discutir, foi aprovada por unanimidade, passando à distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 242/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Dispõe sobre o direito ao aleitamento materno e dá outras providências) e o Substitutivo nº 01/2017 de autoria da CCLJ ao referido projeto para relatoria da Deputada Priscila Krause; Projeto de Lei Ordinária nº 1027/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Obriga, no âmbito do Estado de Pernambuco, os supermercados, restaurantes, bares e demais estabelecimentos que comercializam cigarros e/ou bebidas alcoólicas a afixar cartaz com mensagem educativa no que tange ao consumo desses produtos por gestantes e lactantes, e dá outras providências) para relatoria da Deputada Socorro Pimentel; Projeto de Lei Ordinária nº 1268/2017 de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Altera a Lei 15.083, de 6 de setembro de 2013, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização da Lei Maria da Penha nos estabelecimentos que indica para consulta da população, em local visível e de fácil acesso, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências) para a relatoria da Deputada Simone Santana. O Projeto de Resolução nº 1283/2017 de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Resolução 1.213/2013 que institui o Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres e dá outras providências) é retirado de pauta. Por conseguinte, a presidente da CDDM, Deputada Simone Santana coloca em discussão os seguintes projetos: o Projeto de Lei Ordinária nº 242/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Dispõe sobre o direito ao aleitamento materno e dá outras providências) e o Substitutivo nº 01/2017 de autoria da CCLJ ao referido projeto. O parecer da relatora, Deputada Priscila Krause, foi pela aprovação, sendo acompanhada em voto favorável pelas Deputadas Simone Santana e Socorro Pimentel; o Projeto de Lei Ordinária nº 1027/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Obriga, no âmbito do Estado de Pernambuco, os supermercados, restaurantes, bares e demais estabelecimentos que comercializam cigarros e/ou bebidas alcoólicas a afixar cartaz com mensagem educativa no que tange ao consumo desses produtos por gestantes e lactantes, e dá outras providências). O parecer da relatora, Deputada Socorro Pimentel, foi pela aprovação, sendo acompanhada em voto favorável pelas Deputadas Priscila Krause e Simone Santana. Não havendo mais processos a ser distribuídos e nem discutidos, a presidente da CDDM, Deputada Simone Santana, dá por encerrada a reunião. E, para que tudo fique registrado, eu, Flávia Mª Cocentino de Miranda, assessora desta Comissão, lavrei a presente ata, que vai por todas assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

DEPUTADA SIMONE SANTANA - Presidente
Titular: DEPUTADA TEREZINHA NUNES
Suplente: DEPUTADA ROBERTA ARRAES
REPUBLICADO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINIS-TRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2017.

Às dez horas do dia dezessete de maio de dois mil e dezessete, no Plenarinho II, do Anexo VI, localizado na Rua da União, nº 356 - Recife Pernambuco, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se sob a presidência do Deputado Lucas Ramos, os Deputados: Augusto César, Rogério Leão e Tony Gel, membros titulares; Marcantônio Dourado e Paulinho Tomé, membros suplentes. Havendo quórum regimental o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, com a distribuição dos Projetos de Lei constantes na Pauta, definindo os relatores a seguir: Projeto de Lei Ordinária nº 1342/2017, de autoria do Deputado José Humberto, relator Deputado Marcantônio Dourado; Projeto de Lei Ordinária nº 1344/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, relator Deputado Rogério Leão; Projeto de Lei Ordinária nº 1345/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, relator Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 1346/2017, de autoria da Deputada Priscila Krause, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1347/2017, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, relator Deputado Marcantônio Dourado; Projeto de Lei Ordinária nº 1348/2017, de autoria da Deputada Simone Santana, relator Deputado Rogério Leão; Projeto de Lei Ordinária nº 1350/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 1351/2017, de autoria da Deputada Teresa Leitão, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1352/2017, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa, relator Deputado Marcantônio Dourado; Projeto de Lei Ordinária nº 1354/2017, de autoria do Deputado Rogério Leão, relator Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 1355/2017, de autoria do Deputado Lucas Ramos, relator Deputado Rogério Leão; Projeto de Lei Ordinária nº 1358/2017, de autoria da Deputada Priscila Krause, relator Deputado Augusto César. A seguir, o Presidente pôs em discussão os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 1317/2017, de autoria do Deputado José Humberto, relator Deputado Augusto César – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1319/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício, relator Deputado Augusto César– Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1327/2017, de autoria Deputado Aluísio Lessa, relator Deputado Marcantônio Dourado – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1330/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1332/2017, de autoria do

Recife, 25 de maio de 2017

Poder Executivo, relator Deputado Rogério Leão - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1339/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Isaltino Nascimento – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 1341/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel - Aprovado por unanimidade; Substitutivo Nº 01/2017 de Aatoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 480/2015, de autoria do Deputado Augusto César, relator Deputado Joaquim Lira – retirado de pauta; Substitutivo Nº 01/2017 de Aatoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1289/2017 de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, relator Deputado Augusto César - aprovado por unanimidade; Substitutivo Nº 01/2017 de Aatoria da Comissão de Constiuição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1315/2017 de autoria do Deputado Beto Accioly, relator Deputado Marcantônio Dourado - aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1267/2017 de autoria do Deputado Zé Maurício, Com abrangência a Emenda Supressiva Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, relator Deputado Marcantônio Dourado - aprovado por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente distribuiu os seguintes Projetos de Lei da Extra-Pauta: Projeto de Lei Complementar nº 1365/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Marcantônio Dourado; Projeto de Lei Complementar nº 1366/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Rogério Leão; Projeto de Lei Ordinária nº 1359/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 1360/2017, de autoria Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião, convocando outra, para a próxima quarta-feira, às dez horas, no Plenarinho II, do Anexo VI, desta Casa Legislativa. E do que para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente Ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Recife, 17 de maio de 2017.
Deputado Lucas Ramos Presidente
MEMBROS TITULARES
DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR DEPUTADO TONY GEL
MEMBROS SUPLENTES:
DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO

ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2017.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, no recinto da Câmara Municipal de floresta, Pernambuco, a Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, reuniu-se em Audiência Pública, onde foram discutidas questões relacionadas com a transposição do rio São Francisco. O deputado Rodrigo Novaes que presidiu a reunião deu início aos trabalhos convidando para comporem a mesa os vereadores de Floresta Tales Cruz, Tiago Maniçoba, Luizinho Pedreiro, Chico Novaes, João de Ebinha, Murilo Alexandre e Beto Souza, o Dr. Marcos Rueda, coordenador do DNOCS-P. Dr. Albérico Rocha, representante da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, Pedrinho Vilarim, vice- prefeito de Floresta, a ex- prefeita Rosângela Maniçoba, e Drª Tereza, chefe de recursos hídricos do DNOCS. Dando início às discussões o Deputado Rodrigo Novaes destacou a necessidade de revitalização da barragem Barra do Juá para que a mesma seja receptora das águas da barragem Muquem, ambas em Floresta. afirmou não aceitar que após seus anos de seca, considerada a maior dos últimos cinquenta anos, a população de Floresta continue sem usufruir das águas da transposição. Isto é um tremendo assinte ao povo florestano. Vamos nos unir para reivindicar que as águas da transposição sejam utilizadas pela nossa gente. Usaram da palavra os vereadores Tiago Maniçoba, Beto Souza, Tales Cruz, Murilo Alexandre e Francisco Ferraz, o vice-prefeito de Floresta Pedro Vilarim, a ex-prefeita Rosângela Maniçoba, o Sr. Edmir Souza, a Sra. Wilka Freire, o Sr. Genílso Pereira, a Sra. Ivanilda, o ex-vereador José Geovane, a Sra. Maria da Guia, o Sr. Ricardo Souza, coordenador do Conselho de usuários da Barra do Juá, o Sr. José Joaquim da Silva, A Sra. Audália Valgueiros, representante do S.O.S Caatinga e o Dr. Sergio Torres, representante da COMPESA. Estiveram presentes, também, dezenas de pessoas pertencentes aos mais diversos seguimentos da sociedade florestana. Nos encaminhamentos ficou definido que o debate deve ser ampliado com a participação do Ministério da Integração, CODEVASF e APAC. Por fim o deputado Rodrigo Novaes agradeceu a presença de todos, elogiou o comprometimento dos que ali estavam e deu por encerrada a audiência, convidando a todos para fazerem uma visita à barragem Barra do Juá. E, para que tudo seja registrado foi digitada esta Ata, que posteriormente será aprovada, assinada e publicada.

Floresta, 28 de março de 2017.
Dep. Claudiano Martins Filho Presidente
Dep. Antonio Moraes Dep. Rodrigo Novaes
Portaria

PORTARIA Nº 100/17

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 145/2017, da **Superintendência Administrativa**, **RESOLVE**: lotar naquela Superintendência Administrativa, a servidora **EVERDELINA MARIA MENESES DE LIMA**, matrícula nº 42363, ora à disposição deste Poder, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2017.

Sala Austro Costa, 24 de maio de 2017.
NORMA PEREIRA Superintendente em Exercício